

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 91 (NOVENTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, STI, PROPPI.....04

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

VCH/VCX, ESE, EGG, CMN, CMO, ICM, EST, HUAP, VPA, VPT, MGO, AT/CUR, MEB, MCT, VDI, MFL,  
EEIMVR, EGQ.....012

## SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL – INF.....077

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE.....080

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO INSTITUTO DE SAÚDE NF.....083

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS.....085

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.002865/16-97

**INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Itaperuna.

**OBJETO:** Continuidade e a ampliação da integração institucional entre a UFF e o município de Itaperuna/RJ em programas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**DATA:** 01 de abril de 2016.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº236/2016.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**, Prefeito do Município de Itaperuna.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.021147/2016-10

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de Berna, Suíça.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 17 de março de 2016.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 234/2016.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARTIN TÄUBER**, Reitor da Universidade de Berna.

Publique-se

BRUNO STETONI BOCK  
Chefe da Divisão de Convênios  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 56.537 de 22 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.021949/2016-20;

RESOLVE:

Art. 1º -**Dispensar LAURA MARTINI BEDRAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6991305, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 55.253 de 06/01/2016. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2467-3332 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.538 de 22 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.021949/2016-20.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1488810, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2468-3332 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.539 de 22 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.021949/2016-20.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FELIPE PENA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1436438, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2468-3332 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 56.521 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004107/2016-11,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, ocupado pelo servidor **ILAIM COSTA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1544728, código de vaga 898223, em virtude do seu falecimento ocorrido em **29/04/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2193-1843 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.522 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.090137/2016-24,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **MAYCON PETER DA ROSA**, do cargo de Contador, matrícula SIAPE n.º 2072220, código de vaga 863260, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **30/05/2016**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2262-9442 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 56.523 de 21 de junho de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078181/2016-66,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a servidora **KAREN CORREA DO CANTO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1075835, código de vaga 233314, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **26/04/2016**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 2263-5388 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STI, Nº. 01 de 03 de fevereiro de 2016.**

**O Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. **Designar** os(as) servidores(as) **LEILA SOARES GONÇALVES**, mat. SIAPE nº 0307800-0, **VERA LUCIA SANTOS**, mat. SIAPE nº 0307885-1; **ROSINA ÂNGELA PERROTTA DE OLIVEIRA**, mat. SIAPE nº 030389-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder a conferência do Inventário de Bens Móveis existentes na STI.

Esta DT's entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR CUNHA GONÇALVES  
Superintendente da Superintendência  
de Tecnologia da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPi, N.º. 04 de 14 de junho de 2016.**

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, Prof. ROBERTO KANT DE LIMA, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014.**

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores abaixo para constituição de Coordenadores e Membros do Conselho Científico do **Núcleo de Estudos em Biomassa e Gerenciamento de Água - NAB**

**Coordenador Geral: RAIMUNDO NONATO DAMASCENO - SIAPE: 0306876**

**Sub-Coordenador: ANDRÉ LUIZ FERRARI - SIAPE: 0308527**

**Conselho Técnico-Científico:**

**ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO - SIAPE: SIAPE: 0308513**

**ANDRÉ LUIZ FERRARI - SIAPE: 0308527**

**CARLOS AUGUSTO RAMOS E SILVA - SIAPE: 1149360**

**ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA - SIAPE: 155538**

**GILBERTO ALVES ROMEIRO - SIAPE: 03008233**

**LUIZ ANTONIO PIERANTONI GAMBOA - SIAPE: 0310812**

**RAIMUNDO NONATO DAMASCENO - SIAPE: 0306876**

**RENATO CRESPO PEREIRA - SIAPE: 310927**

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO KANT DE LIMA  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA VCH/VCX, Nº. 003 de 21 de junho de 2016.**

**Os Diretores do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e do Instituto de Ciências Exatas, Unidades da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVEM:

1. **Tornar** sem efeito a DTS VCH/VCX nº 002, de 09 de junho de 2016.
2. **Designar** a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no processo nº 23069.072029/2016-70, formada pelos seguintes membros:

**Docentes:**

**PITIAS TEODORO LACERDA** – Siape 1578420

**IVAN CARLIN PASSOS** – Siape 2288707

**VANESSA IACOMINI** – Siape 1872166

**RODRIGO GARCIA AMORIM** – Siape 2247887

**Discentes:**

**PAMELA IVANOVICH BARRA** – Matrícula [24981506301](#)

3. Fixar, sob a presidência do primeiro, prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ILTON CURTY LEAL JUNIOR  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
Humanas e Sociais  
#####

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 00 de 20 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designar Coordenação do Laboratório de Informática da FEUFF.

**O Diretor da Faculdade de Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Designar**, o professor **JOSÉ ARTHUR BARROSO FERNANDES**, SIAPE nº1651543, como Coordenador do Laboratório de Informática da Faculdade de Educação, dedicando oito horas semanais para este trabalho.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOÃO PARADA FILHO  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 07 de 15 de junho de 2016**

**EMENTA:** Altera lotação de servidor.

**O Diretor do Instituto de Geociências**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação da servidora **SÔNIA REGINA NOVAES BASTOS**, Mat. SIAPE nº. 308931 da Coordenação do Curso de Graduação em Geografia para o Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 08 de 15 de junho de 2016**

**EMENTA:** Constitui Comissão de Avaliação de Docente para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado e entre Níveis da Mesma Classe.

O **Diretor do Instituto de Geociências** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** os professores, **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, Mat. SIAPE 3072339, **CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA**, Mat. SIAPE 0302256, **JÚLIO CÉSAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN**, Mat. SIAPE 0310810, **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, Mat. SIAPE 308161 e **SUSANNA ELEONORA SICHEL**, Mat. SIAPE 302930, para juntos comporem a Comissão de Avaliação de Docente para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado e entre Níveis da Mesma Classe, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 10 de 21 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Retifica a DTS CMN 08 de 07 de junho de 2016.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro** no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto na Determinação de Serviço- CMN nº 15 de 18 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

1. **Retificar a matrícula SIAPE da Professora LÚCIA ROSA DE CARVALHO**. Onde se lê 1082756-6, leia-se 01080678-4.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 11 de 15 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designar Agente Patrimonial de acordo com a IS PREUNI,nº 01 de 21/03/2013 .

**O Diretor da Faculdade de Odontologia**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.**Designar** o funcionário **BRANE LEANDRO ALVES**, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE 1940788, Agente Patrimonial, somando aos já designados pela DTS CMO Nº 07, de 09/06/2013, de acordo com a Instrução de Serviço PREUNI, nº 01 de 21/03/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 011 de 15 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designação de Comissão de Sindicância para apurar os fatos do processo n.º 23069.090072/2016-17.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** os fatos constantes do processo n.º 23069.090072/2016-17,

RESOLVE:

1- **Determinar** a instauração de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo supracitado, obedecidas às regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n.º 8112 de 11 de dezembro de 1990, com o prazo inicial de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

2 - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**, docente, matrícula SIAPE n.º 1577189;

**ANGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA**, docente, matrícula SIAPE n.º 6311702;

**GUILHERME JOSÉ SANTOS NUNES FERREIRA**, discente, matrícula UFF n.º 115104021.

3 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 031 de 20 de junho 2016.**

**EMENTA:** Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador do Curso de Ciências Atuariais.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FERNANDO FREIRE BLOISE** – Matrícula SIAPE nº 6306285, **VINAY CHABA** – Matrícula SIAPE nº 2243486, **MIRIAN PICININI MEXAS**, Matrícula SIAPE nº 1764228, como titulares, **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL** – Matrícula SIAPE nº 1368352, como suplente, e os alunos **ANDERSON ROBERTO SANTOS GARCIA**, matrícula UFF nº 115.085.003, como titular, e **CARLOS ANDRÉ GOMES DA SILVA PALMER**, matrícula UFF nº 115.085.005, como suplente, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador do Curso de Ciências Atuariais.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 052 de 13 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Altera DTS

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS n.º 029, de 16/04/2014, publicada no BS n.º 073 de 12/05/2014, que constituiu a Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares do HUAP (CPPMMH/HUAP) e designou seus membros, para:

• **Excluir** o servidor **RAFAEL FARIA DO CARMO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1715952, como membro da CPPMMH/HUAP.

• **Incluir** o servidor **RONALD VIANA GRIEM**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 1969063, como membro da CPPMMH/HUAP, representando a Comissão de Licitação do HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 053 de 15 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Constituir Comissão de Sindicância.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrícula SIAPE n.º 6306871-0, **MARTINHA GOMES NETTO**, matrícula SIAPE n.º 307992 e **Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 304562 para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo n.º 23069.078379/2016-40.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, Nº. 03 de 20 de junho 2016.**

**O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para 2º semestre de 2016 do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

**ANDRÉ FERREIRA** – Siape 1550682

**MARCO ANTONIO CONEJERO** – Siape 3364489

**UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA** – Siape 1880465 (Presidente)

**GUSTAVO DA SILVA MOTTA** – Siape 1789109 – suplente

**MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** – Siape 1770610 – suplente

**JÚLIO CESAR DE ANDRADE ABREU** - Siape 1769566 – suplente

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**  
Coordenador MPA/PPGA/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT, Nº. 003 de 22 de junho de 2016.**

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ALDARA DA SILVA CÉSAR**, matrícula SIAPE 1803523, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594, **OZANAN VICENTE CARRARA**, matrícula SIAPE 1839556 e **PATRICIA ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE 1774745 para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

2. Esta designação vigorará até 21/06/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**FABIANA SOARES DOS SANTOS**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, N.º. 004 de 31 de maio de 2016.**

**A Coordenação do Curso de graduação em Odontologia** Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I **Designar** os professores **RITA DE CASSIA MARTINS MORAES**, matrícula SIAPE 2009063; **LUIS FELIPE JOCHIMS SCHNEIDER**, matrícula SIAPE 1759411; e o Técnico em Assuntos Educacionais **GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS**, matrícula SIAPE 1657909 para compor a COMISSÃO DO ENADE com a finalidade de divulgação, mobilização e esclarecimento docente e discente sobre o ENADE 2016 e resultados anteriores.

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES  
Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia Niterói  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO AT/CUR, N.º. 01, de 21 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designação de Agente Patrimonial.

**A Chefe do Serviço de Auditoria Técnica do Conselho de Curadores** da Universidade Federal Fluminense – AT/CUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora **CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Contadora, matrícula SIAPE nº 0302997-1, para exercer a função de Agente Patrimonial da AT/CUR, como dispõe a Instrução de Serviço PREUNI nº 01, de 21/03/2013.

2. **Revogar** a DTS AT/CUR nº 02, de 6 de junho de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO  
Chefe do Serviço de Auditoria Técnica  
Conselho de Curadores  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 05 DE 20 de junho de 2016**

**O Chefe Do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **Constituir** Banca Avaliadora de Trabalho de Monografia de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho de título “FATORES ASSOCIADOS À INSUFICIÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES SEM SINAIS OU SINTOMAS EM POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA DE NITERÓI-RJ”, com fins de Colação de Grau da aluna **MAYARA MONTEIRO AULER**.

II - **Designar** para integrar a referida Banca os docentes: **FABÍOLA GIORDANI, SANDRA MARA SILVA BRIGNOL e MARIA LUIZA GARCIA ROSA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA LUIZA GARCIA ROSA  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 006 de 15 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Criação da Comissão do Regimento Interno do MCT.

**O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ÂNGELO MARIO DO PRADO PESSANHA**, matricula SIAPE n° 6311702, **ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**, matricula SIAPE n° 1527189 e **MAURO SILVA FLORENTINO**, matricula SIAPE n° 1805264 para comporem especificamente a Comissão do Regimento Interno do MCT.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR  
Chefe do Departamento de Contabilidade Macaé  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 012 de 02 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designa Comissão Examinadora para Concurso Público para Professor Efetivo na área de Geografia Física.

**O Chefe do Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **REINER OLÍBANO ROSAS**, matrícula SIAPE n.º 1092831, e **CARLA MACIEL SALGADO**, matrícula SIAPE n.º 1760528, (MEMBROS TITULARES); **RAÚL SÁNCHEZ VICENS**, matrícula SIAPE n.º 1509763, e **GUILHERME BORGES FERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1466479, (MEMBROS SUPLENTEs), sob a Presidência do primeiro, para comporem, como membros pertencentes aos quadros da UFF, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Efetivo 40h D.E. (com Dedicção Exclusiva) na Área/Especialidade **Geografia Física**, comissão esta a ser complementada com professores externos aos quadros da UFF, seguindo a Resolução CEP n.º 046/91.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

VALTER DO CARMO CRUZ  
Chefe do Departamento de Geografia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 013 de 02 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designa Comissão Examinadora para Concurso Público para Professor Efetivo na área de Ensino de Geografia.

**O Chefe do Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JORGE LUIZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 0311490, e **IVALDO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1042043, (MEMBROS TITULARES); **MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0310825, e **LUIZ RENATO VALLEJO**, matrícula SIAPE n.º 0307667, (MEMBROS SUPLENTEs), sob a Presidência do primeiro, para comporem, como membros pertencentes aos quadros da UFF, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Efetivo 40h D.E. (com Dedicção Exclusiva) na Área/Especialidade **Ensino de Geografia**, comissão esta a ser complementada com professores externos aos quadros da UFF, seguindo a Resolução CEP n.º 046/91.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

VALTER DO CARMO CRUZ  
Chefe do Departamento de Geografia  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 013 de 15 de junho de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora da Seleção simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento de **“Direito Financeiro e Tributário”**, do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Titulares:

- **ANA ALICE DE CARLI**– Matrícula siape nº 2080378
- **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** – Matrícula siape nº 1929056
- **VINÍCIUS FIGUEIREDO CHAVES**– Matrícula siape nº 1072011

Suplente:

- **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES** – Matrícula Siape nº 2165811

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Chefe de Departamento Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 014 de 15 de junho de 2016.**

**O Chefe do Departamento do Curso de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** membros para a Comissão destinada a avaliar os processos de progressão funcional da professora **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI**, conforme especificado na Instrução Normativa nº 1 de 28 de novembro de 2012, que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito. Os membros serão os seguintes:

**PROFESSORES:**

- **MARCUS WAGNER DE SEIXAS – MAT.SIAPE: 2624057**

- **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR – MAT. SIAPE: 1818175**

- **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO - MAT. SIAPE: 1832853**

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
Chefe de Departamento Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, N.º 23 de 15 de junho de 2016.**

A **Chefe do Departamento de Morfologia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: **MARCIO ANTÔNIO BABINSKI**, Mat. SIAPE 1355587, **EVANDRO MATTOS LOPES**, Mat. SIAPE 366024 e **RENATO LUIZ SILVEIRA**, Mat. SIAPE 1081012 como membros titulares e **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI** Mat. SIAPE 2449635 como membro suplente para, sob a presidência do primeiro, compor a **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE ANATOMIA GERAL HUMANA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI  
Chefe do Departamento de Morfologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 011 de 12 de maio de 2016.**

**EMENTA:** Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Física.

A **Subchefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **REINER OLÍBANO ROSAS**, matrícula SIAPE n.º 1092831, **CARLA MACIEL SALGADO**, matrícula SIAPE n.º 1760528, e **GUILHERME BORGES FERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1466479, – MEMBROS TITULARES –, e **RAÚL SÁNCHEZ VICENS**, matrícula SIAPE n.º 1509763, **JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0307973, e **HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2808986, – MEMBROS SUPLENTE –, lotados no Departamento de Geografia (GGE), para comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto, classe Assistente, regime de trabalho de 40h, na Área de Geografia Física.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA  
Subchefe do Departamento de Geografia  
#####

**DECISÃO N.º 04/2016**

**O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na 41ª Reunião Ordinária do Colegiado do ICEx, ocorrida em 17 de junho de 2016,

DECIDE:

**Aprovar** por unanimidade o parecer favorável da Comissão Progressão funcional horizontal do docente, feito com base na resolução noventa e seis de dois mil e sete, referente ao processo de progressão de associado I para Associado II do prof. **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**.

Volta Redonda, 20 de junho de 2016

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

#####

**DECISÃO N.º 05/2016**

**O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na 41ª Reunião Ordinária do Colegiado do ICEx, ocorrida em 17 de junho de 2016,

DECIDE:

**Aprovar** por unanimidade o parecer favorável com a aprovação por unanimidade do parecer favorável da Comissão de Avaliação de Progressão funcional vertical do docente, feito com base na resolução noventa e seis de dois mil e sete, referente ao processo de progressão de adjunto IV para Associado I do prof. **LADÁRIO DA SILVA**.

Volta Redonda, 20 de junho de 2016.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

#####

**RESOLUÇÃO N.º 001 de 13 de abril 2016**

**EMENTA:** Determina o ajuste curricular e dispõe sobre outras normas referentes à integralização curricular no Curso de Licenciatura em Química, turnos integral e noturno, do Instituto de Química da UFF.

**O COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover o ajuste dos currículos **28.02.004 (turno noturno)** e **28.02.005 (turno integral)** do **Curso de Licenciatura em Química** do Instituto de Química da UFF.

**Art. 2º** - O currículo do **Curso de Licenciatura em Química, turno integral**, no que tange às **disciplinas obrigatórias**, seus pré-requisitos, co-requisitos e co-requisitos de mão única, seguirá o ANEXO I desta resolução.

**Parágrafo único** - Co-requisito de mão única é aquele caracterizado por uma dependência unilateral da disciplina experimental frente à correspondente disciplina teórica.

**Art. 3º** - O **tempo mínimo** para integralização do Curso é de 8 períodos letivos e o **tempo máximo** é de 12 períodos letivos, permitido que seja solicitado ao Colegiado do Curso prorrogação por até dois períodos letivos, conforme art. 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

**Parágrafo único** - O aluno deverá cursar no mínimo 240 horas por período.

**Art. 4º** - O currículo do **Curso de Licenciatura em Química, turno noturno**, no que tange às **disciplinas obrigatórias**, seus pré-requisitos, co-requisitos e co-requisitos de mão única, seguirá o ANEXO II desta resolução.

**Art. 5º** - O **tempo mínimo** para integralização do Curso é de 10 períodos letivos e o **tempo máximo** é de 15 períodos letivos, permitido que seja solicitado ao Colegiado do Curso prorrogação por até dois períodos letivos, conforme art. 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

**Parágrafo único** - O aluno deverá cursar no mínimo 180 horas por período letivo.

**Art. 6º** - As disciplinas obrigatórias dos Cursos de Licenciatura em Química serão divididas em **núcleo comum** e **núcleo específico**, de acordo com o ANEXO III desta resolução, sendo:

**I – Núcleo Comum:** aquele estabelecido no projeto pedagógico como comum aos Cursos de Química (Licenciatura e Bacharelado) e Química Industrial, voltado para uma formação básica sólida em Química, Física e Matemática.

**II - Núcleo Específico:** aquele composto por disciplinas voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, assim como para a formação humanística, interdisciplinar e gerencial do estudante, as quais em conjunto definem o perfil profissional do egresso.

**Art. 7º** - Fica definido como o rol de **disciplinas optativas** dos Cursos de Licenciatura em Química o ANEXO III desta resolução.

**§1º** - O aluno só poderá se inscrever em disciplinas optativas após ter cursado todas as disciplinas do 2º período do Curso.

§2º - Para integralização curricular, será necessário cursar 90 horas de disciplinas optativas.

**Art. 8º** - O aluno só poderá se inscrever em disciplinas dispostas em 3 (três) períodos consecutivos do fluxograma proposto, observando o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

**Parágrafo único** - Excepcionalmente, a Coordenação de Curso, visando corrigir distorções, poderá não aplicar a regra contida no caput deste artigo.

**Art. 9º** - O aluno deverá integralizar, ao longo do curso, 200 horas de **Atividades Complementares (AC)**, sendo que 100 horas deverão ser obrigatoriamente na atividade Iniciação à Docência.

**Art. 10º** - O **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** é componente obrigatório da matriz curricular.

**Parágrafo único** - O TCC deverá ser uma Monografia de Final de Curso e seguirá regulamentação própria.

**Art. 11º** - O **estágio extracurricular** é uma atividade opcional para os Cursos de Licenciatura em Química, acrescida a carga horária regular e obrigatória do curso, sendo caracterizado como estágio não obrigatório e obedecerá regulamentação própria.

**Art. 12º** - Serão consideradas **disciplinas correspondentes** para o Curso de Química Industrial, aquelas elencadas no ANEXO V desta resolução e outras que o Colegiado do Curso passar a considerar desta forma.

**Art. 13º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos são retroativos a 2 de janeiro de 2015.

\* \* \* \* \*

MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO  
Coordenadora dos Cursos de Química de Química Industrial  
# # # # #

## ANEXO I

(Resolução nº 001/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

**Curso:** Química (Licenciatura). **Turno:** Integral**Currículo:** 28.02.005**Periodicidade:** Semestral**Carga horária total:** 3069 horas, sendo: 2779h (Disc. obrigatórias); 90h (Disc. optativas); e 200h (Atividades Complementares)**Núcleo Comum:** 1704h**Núcleo Específico:** 1365h**1º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	60		
GGQ00004	TUTORIA I	30		
GMA00108	CÁLCULO I-A	68		
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	60		GQI00023 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B
GQI00023	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B	60		GQI00050 - QUÍMICA GERAL II
GQO00068	INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	30		GQI00050 - QUÍMICA GERAL II
SSE00228	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	60		

**CH TOTAL DO PERÍODO: 368h****2º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GQA00019	QUÍMICA ANALÍTICA I	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL
GQA00055	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I
GGQ00005	TUTORIA II	30	GGQ00004 - TUTORIA I	
GQI00051	QUÍMICA GERAL III	60	GQI00023 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B	

GMA00109	CÁLCULO II-A	68	GMA00108 - CÁLCULO IA	
GMA00110	CÁLCULO II-B	68	GMA00108 - CÁLCULO IA GGM00125 - GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	
SFP00087	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60		

CH TOTAL DO PERÍODO: 406h

## 3º período

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GFI00135	FÍSICA I	60	GMA00108 - CÁLCULO IA	
GQA0002 1	QUÍMICA ANALÍTICA II	45	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00022 - QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL
GQA0002 2	QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	45	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00021 - QUÍMICA ANALÍTICA II
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B	
GQI00053	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL	60		GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I
GQO0006 9	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GQO0002 8	QUÍMICA ORGÂNICA I EXPERIMENTAL	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII
SSE00229	DIDÁTICA	60		

CH TOTAL DO PERÍODO: 450h



**4º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GFI00137	FÍSICA II	60	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL
GFI00162	FÍSICA EXPERIMENTAL II	30		GFI00137 - FÍSICA II
GGQ00006	TUTORIA III	30	GGQ00005 - TUTORIA II	
GQI00054	QUÍMICA INORGÂNICA II-A	30	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GQO00070	QUÍMICA ORGÂNICA IX	60	GQO00069 – QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
GQO00032	MÉTODOS FÍSICOS DE ANÁLISE ORGÂNICA	60	GQO00069 – QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
SSE00230	PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO I	100	SSE00229 – DIDÁTICA	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 370h****5º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GCM00015	BIOQUÍMICA III	60	GQO00069 – QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
GFQ00018	FISICO-QUÍMICA IV	90	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GQI00056	QUÍMICA INORGÂNICA II-B	30	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GQO00030	QUÍMICA ORGÂNICA II EXPERIMENTAL	60		*GQO00070 - QUÍMICA ORGÂNICA IX
GQO00071	QUÍMICA ORGÂNICA X	30	GQO00070 - QUÍMICA ORGÂNICA IX GQO00032 - MÉTODOS FÍSICOS DE ANÁLISE ORGÂNICA	
SSE00231	PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO II	100	SSE00230 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO I	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 370h**

\*OBS.: Como ainda não é possível incluir no sistema “co-requisitos de mão única” em disciplinas de períodos diferentes, estes requisitos foram lançadas no sistema acadêmico como pré-requisitos.

**6º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GFQ00019	FÍSICO-QUÍMICA V	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL GFQ00018 - FÍSICO-QUÍMICA IV	
GFQ00020	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL V	60		GFQ00019 - FÍSICO- QUÍMICA V
GFQ00022	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL	
GGQ00007	TUTORIA IV	30	CARGA HORÁRIA: 1594 horas	
GGQ00015	EPISTEMOLOGIA E HISTÓRIA DA QUÍMICA	45	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
SSE00232	PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO III	100	SSE00231 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO II	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 355h****7º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GEO00004	MINERALOGIA E GEOQUÍMICA	60	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GFQ00021	INTRODUÇÃO À QUÍMICA AMBIENTAL	30	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GGQ00010	METODOLOGIA E INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA I	60		
GGQ00020	MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO I	60	GGQ00007 - TUTORIA IV	
SSE00233	PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO IV	100	SSE00232 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO III	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 310h****8º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
CED00001	LIBRAS I	30		
GGQ00011	METODOLOGIA E INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA II	60	GGQ00010 - METODOLOGIA E INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA I	
GGQ000021	MONOGRAFIA FINAL DE CURSO II	60	GGQ00020 - MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO I	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 150h**

**Anexo II****(Resolução nº 001/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)****Curso:** Química (Licenciatura). **Turno:** Noturno**Currículo:** 28.02.004**Periodicidade:** Semestral**Carga horária total:** 3069 horas, sendo: 2779h (Disc. obrigatórias); 90h (Disc. optativas); e 200h (Atividades Complementares).**Núcleo Comum:** 1704h**Núcleo Específico:** 1365h**1º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GGQ00004	TUTORIA I	30		
GMA00108	CÁLCULO I-A	68		
GQI00023	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B	60		GQI00050 - QUÍMICA GERAL II
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	60		GQI00023 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B
GQO00068	INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	30		GQI00050 - QUÍMICA GERAL II

**CH TOTAL DO PERÍODO: 248h****2º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	60		
GMA00109	CÁLCULO II-A	68	GMA00108 - CÁLCULO IA	
GQA00019	QUÍMICA ANALÍTICA I	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL
GQA00055	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I
GQI00051	QUÍMICA GERAL III	60	GQI00023 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 308h**

**3º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GMA00110	CÁLCULO II-B	68	GMA00108 - CÁLCULO IA GGM00125 - GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	
GQA00021	QUÍMICA ANALÍTICA II	45	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00022 - QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL
GQA00022	QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	45	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00021 - QUÍMICA ANALÍTICA II
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B	
SSE00228	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	60		

**CH TOTAL DO PERÍODO: 278h****4º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GGQ00005	TUTORIA II	30	GGQ00004 - TUTORIA I	
GGQ00006	TUTORIA III	30	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B	
GQO00028	QUÍMICA ORGÂNICA I EXPERIMENTAL	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII
GQI00053	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL	60		*GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GFI00135	FÍSICA I	60	GMA00108 - CÁLCULO I-A	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 300h**

\*OBS.: Como ainda não é possível incluir no sistema “co-requisitos de mão única” em disciplinas de períodos diferentes, estes requisitos foram lançadas no sistema acadêmico como pré-requisitos.

**5º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GQO00070	QUÍMICA ORGÂNICA IX	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
GFI00137	FÍSICA II	60	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GQO00030	QUÍMICA ORGÂNICA II EXPERIMENTAL	60		GQO00070 - QUÍMICA ORGÂNICA IX
SFP00087	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60		
SSE00229	DIDÁTICA	60		

**CH TOTAL DO PERÍODO: 300h****6º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GFI00162	FÍSICA EXPERIMENTAL II	30		*GFI00137- FÍSICA II
GFQ00018	FÍSICO-QUÍMICA IV	90	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GQO00032	MÉTODOS FÍSICOS DE ANÁLISE ORGÂNICA	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
SSE00230	PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO I	100	SSE00229 – DIDÁTICA	
GQI00054	QUÍMICA INORGÂNICA II-A	30	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 310h**

\*OBS.: Como ainda não é possível incluir no sistema “co-requisitos de mão única” em disciplinas de períodos diferentes, estes requisitos foram lançadas no sistema acadêmico como pré-requisitos.

**7º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GGQ0001 5	EPISTEMOLOGIA E HISTÓRIA DA QUÍMICA	45	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GFQ00019	FÍSICO-QUÍMICA V	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL GFQ00018 - FÍSICO-QUÍMICA IV	
SSE00231	PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO II	10 0	SSE00230 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO I	
GQI00056	QUÍMICA INORGÂNICA II-B	30	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GQO0007 1	QUÍMICA ORGÂNICA X	30	GQO00070 - QUÍMICA ORGÂNICA IX GQO00032 - MÉTODOS FÍSICOS DE ANÁLISE ORGÂNICA	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 265h****8º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GCM00015	BIOQUÍMICA III	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
GFQ00020	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL V	60		*GFQ00019 - FÍSICO-QUÍMICA V
GFQ00022	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL	
GGQ00007	TUTORIA IV	30	CARGA HORÁRIA: 1594 horas	
SSE00232	PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO III	100	SSE00231 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO II	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 310h**

\*OBS.: Como ainda não é possível incluir no sistema “co-requisitos de mão única” em disciplinas de períodos diferentes, estes requisitos foram lançadas no sistema acadêmico como pré-requisitos.

**9º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GEO00004	MINERALOGIA E GEOQUÍMICA	60	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GFQ00021	INTRODUÇÃO Á QUÍMICA AMBIENTAL	30	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GGQ00010	METODOLOGIA E INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA I	60		
GGQ00020	MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO I	60	GGQ00007 - TUTORIA IV	
SSE00233	PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO IV	100	SSE00232 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO III	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 310h****10º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
CED00001	LIBRAS I	30		
GGQ000021	MONOGRAFIA FINAL DE CURSO II	60	GGQ00020 - MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO I	
GGQ00011	METODOLOGIA E INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA II	60	GGQ00010 - METODOLOGIA E INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA I	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 150h**

## Anexo III

(Resolução nº 001/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

NÚCLEO COMUM (NC)				NÚCLEO ESPECÍFICO (NE)				
				OBRIGATORIAS				
MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CHT	CHE	DISCIPLINAS	CHT	CHP	CHE	
Matemática	Geometria Analítica Básica	60h		Tutoria I	30h			
	Cálculo I-A	68h		Tutoria II	30h			
	Cálculo II-A	68h		Tutoria III	30h			
	Cálculo II-B	68h		Organização da Educação do Brasil	60h			
Física	Física I	60h		Psicologia da Educação	60h			
	Física II	60h		Didática	60h			
	Física II Experimental		30h	Pesquisa e Prática de Ensino I			100h	
Química	Química Geral II	60h		Pesquisa e Prática de Ensino II			100h	
	Química Geral Experimental B		60h	Pesquisa e Prática de Ensino III			100h	
	Intr. ao Lab. de Química Orgânica	60h		Pesquisa e Prática de Ensino IV			100h	
	Química Geral III	60h		Epistemologia e História da Química		45h		
	Química Analítica I		60h	Introdução à Química Quântica	60h			
	Química Analítica I Experimental	45h		Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química I	60h			
	Química Analítica II	60h		Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química II	60h			
	Química Analítica II Experimental	60h		Tutoria IV	30h			
	Química Orgânica VIII		60h	Monografia Final de Curso I	60h			
	Química Orgânica I Experimental	90h		Libras I	30h			
	Química Inorgânica I	30h		Monografia Final de Curso II	60h			
	Química Inorgânica I Experimental	60h		<b>Total</b>		<b>1175h</b>		
	Química Inorgânica I Experimental	30h		<b>OPTATIVAS</b>				
	Físico-Química IV			Aqueles previstas no ANEXO III desta resolução.				
	Química Inorgânica II-A	60h		<b>Carga horária mínima: 90h</b>				
	Química Orgânica IX	60h		<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>				
	Orgânica II Experimental	60h		Iniciação à Pesquisa, Iniciação à Docência, Iniciação à Extensão, Visitação a Indústrias e Centros de Pesquisa, participação em minicursos, Estudo Dirigido para os Alunos de Química (EDAQ) entre outras.				
	Química Inorgânica II-B		60h	<b>Carga horária exigida: 200 h</b>				
	Métodos Físicos de Análise Orgânica	30h		<b>ATIVIDADES EXTRACLASSES</b>				
	Mineralogia e Geoquímica	40h		Monitoria, Iniciação Científica, Estágio, Mobilidade Acadêmica etc.				
	Físico-Química V		20h					
	Físico-Química V Experimental							
	Química Orgânica X							
	Bioquímica III							
	Introdução à Química Ambiental							
	<b>CH TOTAL NC</b>		<b>1704h</b>		<b>CH TOTAL NE</b>		<b>1365h</b>	



## Anexo IV

(Resolução nº 001/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

Código	Disciplina Optativa	Carga Horária	Pré-Requisitos / Co-requisitos (co)
GAN00140	ÁLGEBRA LINEAR	60	
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
GEO00005	QUÍMICA E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	45	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	
GFI00155	FÍSICA IV EXPERIMENTAL	30	2º período completo (CO) GFI00125-Física IV-Q
GFI00205	FÍSICA IV Q	60	2º período completo GFI00137 - Física II e GFI00162 - Física II Experimental
	<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	
GFQ00023	QUÍMICA QUÂNTICA APLICADA	30	2º período completo (CO) GFQ00022- Introdução à Química Quântica
GFQ00024	ELETROQUÍMICA	60	2º período completo GFQ00018 – Físico-Química IV
GFQ00026	QUÍMICA AMBIENTAL II	60	2º período completo GFQ00021- Introdução à Química Ambiental
GFQ00030	GESTÃO AMBIENTAL	60	2º período completo
GFQ00031	PROJETOS DE QUÍMICA AMBIENTAL	90	2º período completo
GFQ00032	QUÍMICA NUCLEAR E RADIOQUÍMICA	60	2º período completo
GFQ00033	TÉCNICAS NUCLEARES APLICADAS A DIFERENTES ÁREAS DAS CIÊNCIAS	45	2º período completo
GFQ00035	ESPECTROSCOPIA	60	2º período completo GFQ00022- Introdução à Química Quântica
GFQ00036	MÉTODOS AVANÇADOS EM FÍSICO-QUÍMICA	30	2º período completo GFQ00018 - Físico-Química IV
GFQ00037	GESTÃO DA QUALIDADE EM LABORATÓRIO	30	2º período completo

GFQ00038	TEORIA CINÉTICA DOS GASES	30	2º período completo GFI00135 – Física I, GMA00110 –
	<b>TOTAL</b>	<b>585</b>	
GGQ00016	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LABORATORIAIS	30	2º período completo
GGQ00022	TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM CIÊNCIAS DA NATUREZA: A QUÍMICA	60	2º período completo
GGQ00023	SEMINÁRIOS DE QUÍMICA I	30	3º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>150</b>	
GMA00100	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS DA COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00101	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS DE IMAGENS DIGITAIS	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00102	REPRESENTAÇÕES POLINOMIAIS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00103	VISUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES FRACTAIS	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
	<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	
GQA00056	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	60	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II GQA00022 - Química Analítica II Experimental (CO) GQA00018 – Análise Instrumental I Experimental
GQA00018	ANÁLISE INSTRUMENTAL EXPERIMENTAL I	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II GQA00022 - Química Analítica II Experimental (CO) GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00023	MÉTODOS DE SEPARAÇÃO	45	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00024	PRINCÍPIOS DE AUTOMAÇÃO EM QUÍMICA ANALÍTICA	45	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00025	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS I	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00026	PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00027	INTRODUÇÃO À ANÁLISE MULTIVARIADA	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00028	INTRODUÇÃO À ANÁLISE TÉRMICA	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00057	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	30	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I e GQA00018 – Análise Instrumental I Experimental.
GQA00034	MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS	60	2º período completo GQA00057 - Análise Instrumental II
GQA00035	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS	60	2º período completo GQA00057 - Análise Instrumental II
GQA00036	ESPECTROMETRIA DE MASSAS	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00037	PRINCÍPIOS DE QUÍMICA ANALÍTICA	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00038	QUÍMICA ANALÍTICA AVANÇADA	60	2º período completo

			GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00039	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ANALÍTICA	60	2º período completo
GQA00040	TÓP. ESPECIAIS EM QUÍMICA ANALÍTICA II	30	2º período completo
GQA00041	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	30	2º período completo
GQA00044	INCRUSTRAÇÕES INORGÂNICAS NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO: PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO	30	2º período completo GQA00019 - Química Analítica I
GQA00045	AUDITORIA DE SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	45	2º período completo
GQA00046	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA QUÍMICA	45	2º período completo
GQA00047	QUÍMICA ANALÍTICA AMBIENTAL	45	2º período completo
GQA00048	GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES INDUSTRIAIS	45	2º período completo
GQA00049	QUÍMICA DO PETRÓLEO	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00050	QUÍMICA DOS COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00051	SEGURANÇA NA INDÚSTRIA QUÍMICA	45	2º período completo
GQA00052	MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS I	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00053	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS II	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00054	APLICAÇÕES DE PLANILHAS EM QUÍMICA ANALÍTICA	45	2º período completo GQA00019 - Química Analítica I
	<b>TOTAL</b>	<b>1260</b>	
GQI00022	CRISTALOGRAFIA ESTRUTURAL	60	2º período completo
GQI00029	QUÍMICA DE COORDENAÇÃO	60	GQI00056 – Química Inorgânica II B
GQI00030	QUÍMICA BIOINORGÂNICA	30	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GQO00070 - Química Orgânica IX
GQI00031	ESPECTROSCOPIA VIBRACIONAL APLICADA A COMPOSTOS INORGÂNICOS	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B
GQI00032	QUÍMICA ORGANOMETÁLICA	30	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GQO00070 - Química Orgânica IX
GQI00033	MECANISMO DE REAÇÕES DE COMPOSTOS INORGÂNICOS I	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GFQ00019 - Físico Química V
GQI00034	MECANISMO DE REAÇÕES DE COMPOSTOS INORGÂNICOS II	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GFQ00019 - Físico Química V
GQI00035	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA INORGÂNICA I	60	2º período completo
GQI00036	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA INORGÂNICA II	60	2º período completo
GQI00037	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA	30	2º período completo

	<b>INORGÂNICA III</b>		
GQI00038	INTRODUÇÃO À MODELAGEM MOLECULAR	60	2º período completo
GQI00039	INTRODUÇÃO À ORBITAL MOLECULAR	60	2º período completo
GQI00047	BIOINORGÂNICA	60	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B
GQI00055	QUÍMICA INORGÂNICA II A EXPERIMENTAL	30	2º período completo GQI00053 – Química Inorgânica I Experimental GQI00054 - Química Inorgânica II A
GQI00057	QUÍMICA INORGÂNICA II B EXPERIMENTAL	30	2º período completo GQI00053 - Química Inorgânica I Experimental GQI00056 - Química Inorgânica II B
	<b>TOTAL</b>	<b>710</b>	
GQO00034	INTRODUÇÃO À PETROQUÍMICA	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00035	INTRODUÇÃO À POLÍMEROS	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00036	INTRODUÇÃO À SÍNTESE ORGÂNICA	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00037	FOTOQUÍMICA ORGÂNICA	30	2º período completo GQO00069 – Química Orgânica VIII
GQO00038	HETEROCÍCLOS	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00039	QUÍMICA ORGÂNICA AMBIENTAL	30	2º período completo GQO00069 – Química Orgânica VIII
GQO00040	BIOCATÁLISE	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00041	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00042	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA I	30	2º período completo
GQO00043	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA II	30	2º período completo
GQO00044	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA III	60	2º período completo
GQO00045	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA IV	60	2º período completo
GQO00046	TÉCNICAS DE PURIFICAÇÃO E ANÁLISE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS	30	2º período completo GQO00072 - Química Orgânica X Experimental GQA00057 - Análise Instrumental II
GQO00072	QUÍMICA ORGÂNICA X EXPERIMENTAL	60	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
	<b>TOTAL</b>	<b>510</b>	
MTC00018	TECNOLOGIA ENZIMÁTICA DAS FERMENTAÇÕES	90	2º período completo GCM00015-Bioquímica III
	<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	
SSE00223	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	30	2º período completo
SSE00225	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	2º período completo

SSE00227	TÓPICOS ESPEC. EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E SOC.	60	2º período completo
SSE00242	TRABALHO, EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	60	2º período completo
SSE00247	PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA OS ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES: SUPERDOTAÇÃO	60	2º período completo
SSE00248	EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE	60	2º período completo
SSE00256	PRECONCEITO, INDIVÍDUO E CULTURA	60	2º período completo
SSE00261	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS I	60	2º período completo
SSE00266	CIÊNCIAS NATURAIS: CONTEÚDO E MÉTODO I	60	2º período completo
SSE04133	RELAÇÕES NA ESCOLA E NA SOCIEDADE	60	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>630</b>	
TEQ00079	TECNOLOGIA INORGÂNICA	60	2º período completo GQI00052-Química Inorgânica I
TEQ00080	TECNOLOGIA ORGÂNICA	60	2º período completo GQO00024-Química Orgânica II
TEQ00091	ENGENHARIA VERDE	60	2º período completo
TEQ00140	ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE	60	2º período completo
TEQ00163	CORROSÃO	60	2º período completo
TEQ00164	REVESTIMENTOS ANTI-CORROSIVOS	60	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	

## ANEXO V

(Resolução nº 001/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

<b>Código</b>	<b>Disciplinas do Currículo</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas Correspondentes</b>
CED00001	LIBRAS I	GLC00292	LIBRAS I
GAN00140	ALGEBRA LINEAR	VMA00006	ÁLGEBRA LINEAR I
GCM00015	BIOQUÍMICA III	VQI00023 VQI00049	BIOQUÍMICA BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL
GFI00135	FÍSICA I	GFI00131	FÍSICA TEÓRICA I
GEO00004	MINERALOGIA E GEOQUÍMICA	VQI00005	MINERALOGIA
GFI00135	FÍSICA I	GFI00158	FÍSICA I
GFI00135	FÍSICA I	VFI00002	FÍSICA I
GFI00137 GFI00162	FÍSICA II FÍSICA EXPERIMENTAL II	GFI00132	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL XX
GFI00137	FÍSICA II	GFI00159	FÍSICA II
GFI00155 GFI00205	FÍSICA EXPERIMENTAL IV FÍSICA IV-Q	GFI00133	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL XXI
GFQ00019	FÍSICO-QUÍMICA V	VQI00018 VQI00032	FÍSICO-QUÍMICA II FÍSICO-QUÍMICA III
GFQ00021	INTRODUÇÃO À QUÍMICA AMBIENTAL	VQI00030	QUÍMICA AMBIENTAL
GFQ00022	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA	VQI00029	QUÍMICA QUÂNTICA
GFQ00038	TEORIA CINÉTICA DOS GASES	GFQ00034	FÍSICO-QUÍMICA VI
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	GGM00006	GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO VETORIAL I
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	GAN00143	ÁLGEBRA LINEAR APLICADA
GGQ00015	EPISTEMOLOGIA E HISTÓRIA DA QUÍMICA	VQI00003 VQI00040	FILOSOFIA DA CIÊNCIA HISTÓRIA DA QUÍMICA
GMA00108	CÁLCULO I-A	GMA00097	CÁLCULO APLICADO I
GMA00108	CÁLCULO I-A	GMA00019	CÁLCULO I-A
GMA00108	CÁLCULO I-A	VMA00002	CÁLCULO I
GMA00109	CÁLCULO II-A	GMA00099	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS I
GMA00109	CÁLCULO II-A	GMA00021	CÁLCULO II-A
GMA00110	CÁLCULO II –B	GMA00022	CÁLCULO II-B
GMA00110	CÁLCULO II –B	GMA00098	CÁLCULO APLICADO II
GMA00110	CÁLCULO II –B	VMA00003	CÁLCULO II
GQA00019	QUÍMICA ANALÍTICA I	VQI00017	QUÍMICA ANALÍTICA I
GQA00021	QUÍMICA ANALÍTICA II	VQI00020	QUÍMICA ANALÍTICA II
GQA00022	QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	VQI00021	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II
GQA00055	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00020	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL
GQA00056	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	GQA00017	ANÁLISE INSTRUMENTAL I
GQA00057	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	GQA00029	ANÁLISE INSTRUMENTAL II
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	VQI00001	INTRODUÇÃO À QUÍMICA
GQI00050 GQI00051	QUÍMICA GERAL II QUÍMICA GERAL III	GQI00021	QUÍMICA GERAL
GQI00050 GQI00051	QUÍMICA GERAL II QUÍMICA GERAL III	VQI00001 VQI00048	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÍMICA GERAL
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	GQI00024	QUÍMICA INORGÂNICA FUNDAMENTAL
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	VQI00007	QUÍMICA INORGÂNICA

GQI00053	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL	GQI00025	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL
GQI00054	QUÍMICA INORGÂNICA II-A	GQI00028	INTRODUÇÃO À QUÍMICA DE SÓLIDOS
GQI00056	QUÍMICA INORGÂNICA II-B	GQI00027	INTRODUÇÃO À QUÍMICA DE COORDENAÇÃO
GQI00057	QUÍMICA INORGÂNICA II-B EXPERIMENTAL	GQI00026	QUÍMICA INORGÂNICA II EXPERIMENTAL
GQI00055	QUÍMICA INORGÂNICA II-A EXPERIMENTAL		
GQO00028	QUÍMICA ORGÂNICA I EXPERIMENTAL	VQI00010 VQI00012	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II
GQO00068	INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQO00047	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL A
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	GQO00027	QUÍMICA ORGÂNICA I
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	VQI00009	QUÍMICA ORGÂNICA I
GQO00070	QUÍMICA ORGÂNICA IX	GQO00029	QUÍMICA ORGÂNICA II
GQO00071	QUÍMICA ORGÂNICA X	GQO00031	QUÍMICA ORGÂNICA III
GQO00072	QUÍMICA ORGÂNICA X EXPERIMENTAL	GQO00048	QUÍMICA ORGÂNICA III EXPERIMENTAL
SSE00225	TOPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SSE00275	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
SSE00228	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	VMD00005	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL
SSE00242	TRABALHO, EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	SSE00226	EDUCAÇÃO E TRABALHO
SSE00243	CURRÍCULOS	SSE00221	CURRÍCULOS E PROGRAMAS
SSE00261	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS I	SSE00224	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SSE00266	CIÊNCIAS NATURAIS: CONTEÚDO E MÉTODO I	SSE00222	CIÊNCIAS NATURAIS - CONTEÚDO E MÉTODO
SSE00266	CIÊNCIAS NATURAIS: CONTEÚDO E MÉTODO I	SSE04089	CIÊNCIAS NATURAIS - CONTEÚDO E MÉTODO
TEQ00163	CORROSÃO	TEQ00123	CORROSÃO
TEQ00163	CORROSÃO	TEQ04036	CORROSÃO

**Resolução n.º 002 de 13 de abril de 2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre normas gerais referentes ao Curso de Bacharelado em Química do Instituto de Química da UFF.

**O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover o ajuste do currículo **28.01.003** do **Curso de Bacharelado em Química** do Instituto de Química da UFF.

**Art. 2º** - O currículo do Curso de Bacharelado em Química, no que tange às **disciplinas obrigatórias**, seus pré-requisitos, co-requisitos e co-requisitos de mão única, seguirá o ANEXO I desta resolução.

**§1º** - Co-requisito de mão única é aquele caracterizado por uma dependência unilateral da disciplina experimental frente à correspondente disciplina teórica.

**§2º** - As disciplinas obrigatórias serão divididas em **núcleo comum** e **núcleo específico**, de acordo com o ANEXO II desta resolução, sendo:

**I – Núcleo Comum:** aquele estabelecido no projeto pedagógico como comum aos Cursos de Química (Licenciatura e Bacharelado) e Química Industrial, voltado para uma formação básica sólida em Química, Física e Matemática.

**II - Núcleo Específico:** aquele composto por disciplinas voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, assim como para a formação humanística, interdisciplinar e gerencial do estudante, as quais em conjunto definem o perfil profissional do egresso.

**Art. 3º** - O **tempo mínimo** para integralização do Curso é de 8 períodos letivos e o **tempo máximo** é de 12 períodos letivos, permitido que seja solicitado ao Colegiado do Curso prorrogação por até dois períodos letivos, conforme art. 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

**Parágrafo único** - O aluno deverá cursar no mínimo 240 horas por período.

**Art. 4º** - Fica definido como o rol de **disciplinas optativas** dos Cursos de Bacharelado em Química o ANEXO III desta resolução.

**§1º** - O aluno só poderá se inscrever em disciplinas optativas após ter cursado todas as disciplinas do 2º período do Curso.

**§2º** - Para integralização curricular, será necessário cursar 180 horas de disciplinas optativas.

**Art. 5º** - O aluno só poderá se inscrever em disciplinas dispostas em no máximo 3 (três) períodos consecutivos do fluxograma proposto, observando o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

**Parágrafo único** - Excepcionalmente, a Coordenação de Curso, visando corrigir distorções, poderá não aplicar a regra contida no caput deste artigo.

**Art. 6º** - O aluno deverá integralizar, ao longo do curso, 100 horas de **Atividades Complementares (AC)**, observando regulamentação própria.

**Art. 7º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente obrigatório da matriz curricular.

**Parágrafo único** - O TCC será uma Monografia de Final de Curso e seguirá regulamentação própria.



**Art. 8º** - O **estágio** é uma atividade opcional para o Curso de Bacharelado em Química, acrescida a carga horária regular e obrigatória do curso, sendo caracterizado como estágio não obrigatório e obedecerá regulamentação própria.

**Art. 9º** - Serão consideradas **disciplinas correspondentes** para o Curso de Química Industrial, aquelas elencadas no ANEXO IV desta resolução.

**Art. 10º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos são retroativos a 2 de janeiro de 2015.

MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO  
Coordenadora dos Cursos de Química de Química Industrial  
#####

**ANEXO I**  
**(Resolução nº 002/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)**

**Curso:** Química (Bacharelado). **Turno:** Integral

**Currículo:** 28.01.003

**Periodicidade:** Semestral

**Carga horária total:** 2629 horas, sendo: 2349h (Disciplinas obrigatórias); 180h (Disciplinas optativas); e 100h (Atividades Complementares).

**Núcleo Comum:** 1704h

**Núcleo Específico:** 925h

**1º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	60		
GGQ00004	TUTORIA I	30		
GMA00108	CÁLCULO I-A	68		
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	60		GQI00023 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B
GQI00023	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B	60		GQI00050 - QUÍMICA GERAL II
GQO00068	INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	30		GQI00050 - QUÍMICA GERAL II

**CH TOTAL DO PERÍODO: 308h**

**2º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GQA00019	QUÍMICA ANALÍTICA I	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQA00055- QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL
GQA00055	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I

GGQ00005	TUTORIA II	30	GGQ00004- TUTORIA I	
GQI00051	QUÍMICA GERAL III	60	GQI00023 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B	
GMA00109	CÁLCULO II-A	68	GMA00108 - CÁLCULO IA	
GMA00110	CÁLCULO II-B	68	GMA00108- CÁLCULO IA GGM00125 - GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 346h****3º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GFI00135	FÍSICA I	60	GMA00108 - CÁLCULO I-A	
GQA00021	QUÍMICA ANALÍTICA II	45	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00022 - QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL
GQA00022	QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	45	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00021 - QUÍMICA ANALÍTICA II
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B	
GQI00053	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL	60		GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GQO00028	QUÍMICA ORGÂNICA I EXPERIMENTAL	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII

**CH TOTAL DO PERÍODO: 390h**

**4º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GFI00137	FÍSICA II	60	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GFI00162	FÍSICA EXPERIMENTAL II	30		GFI00137 - FÍSICA II
GFQ00018	FÍSICO-QUÍMICA IV	90	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GQA00018	ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL	30	GQA00021 - QUÍMICA ANALÍTICA II GQA00022 - QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	GQA00056 - ANÁLISE INSTRUMENTAL I
GQA00056	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	60	GQA00021 - QUÍMICA ANALÍTICA II GQA00022 - QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	GQA00018 – ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL
GQI00054	QUÍMICA INORGÂNICA II-A	30	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GQO00070	QUÍMICA ORGÂNICA IX	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 360h**

**5º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GFI00205	FÍSICA IV-Q	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL	
GFI00155	FÍSICA IV EXPERIMENTAL	30	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL	GFI00205 - FÍSICA IV-Q
GFQ00038	TEORIA CINÉTICA DOS GASES	30	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GQA0005 7	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	30	GQA00018 - ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL GQA00056 - ANÁLISE INSTRUMENTAL I	
GQI00056	QUÍMICA INORGÂNICA II- B	30	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GQI00055	QUÍMICA INORGÂNICA II- A EXPERIMENTAL	30	[GQI00053] QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL GQI00054 - QUÍMICA INORGÂNICA II-A	
GQO0003 0	QUÍMICA ORGÂNICA II EXPERIMENTAL	60		*GQO00070 - QUÍMICA ORGÂNICA IX
GQO0003 2	MÉTODOS FÍSICOS DE ANÁLISE ORGÂNICA	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 330h**

\*OBS.: Como ainda não é possível incluir no sistema “co-requisitos de mão única” em disciplinas de períodos diferentes, estes requisitos foram lançadas no sistema acadêmico como pré-requisitos.

**6º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GEO00004	MINERALOGIA E GEOQUÍMICA	60	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GFQ00019	FÍSICO-QUÍMICA V	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL GFQ00018 - FÍSICO-QUÍMICA IV	
GFQ00020	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL V	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL GFQ00018 - FÍSICO-QUÍMICA IV	GFQ00019 - FÍSICO-QUÍMICA V
GFQ00022	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL	
GFQ00036	MÉTODOS AVANÇADOS EM FÍSICO-QUÍMICA	30	GFQ00018 - FÍSICO- QUÍMICA IV	
GQI00057	QUÍMICA INORGÂNICA II-B EXPERIMENTAL	30	GQI00053 - QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL GQI00056 - QUÍMICA INORGÂNICA II-B	
GQO00071	QUÍMICA ORGÂNICA X	30	GQO00070 - QUÍMICA ORGÂNICA IX GQO00032-MÉTODOS FÍSICOS DE ANÁLISE ORGÂNICA	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 330h****7º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GCM00015	BIOQUÍMICA III	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
GGQ00008	TUTORIA V- MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO I	30	1734 horas	
GFQ00023	QUÍMICA QUÂNTICA APLICADA	30		*GFQ00022 – INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA
GFQ00021	INTRODUÇÃO À QUÍMICA AMBIENTAL	30	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GQO00033	ANÁLISE ORGÂNICA EXPERIMENTAL	60	GQO00071 – QUÍMICA ORGÂNICA X	
GQO00072	QUÍMICA ORGÂNICA X EXPERIMENTAL	45	GQO00030 - QUÍMICA ORGÂNICA II EXPERIMENTAL	*GQO00071 - QUÍMICA ORGÂNICA X

**CH TOTAL DO PERÍODO: 255h**

\*OBS.: Como ainda não é possível incluir no sistema “co-requisitos de mão única” em disciplinas de períodos diferentes, estes requisitos foram lançadas no sistema acadêmico como pré-requisitos.

**8º período**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CH</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Co-requisitos</b>
GGQ00009	TUTORIA VI- MONOGRAFIA FINAL DE CURSO II	30	GGQ00008 - TUTORIA V- MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO I	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 30h**

## ANEXO II

(Resolução nº 002/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

NÚCLEO COMUM (NC)				NÚCLEO ESPECÍFICO (NE)		
				OBRIGATORIAS		
MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CHT	CHE	DISCIPLINAS	CHT	CHE
<b>Matemática</b>	Geometria Analítica Básica	60h		Tutoria I	30h	
	Cálculo I-A	68h		Tutoria II	30h	
	Cálculo II-A	68h		Análise Instrumental I Experimental		30h
	Cálculo II-B	68h		Análise Instrumental I	60h	30h
<b>Física</b>	Física I	60h		Física IV Experimental		30h
	Física II	60h		Física IV-Q	60h	
	Física II Experimental		30h	Teoria Cinética dos Gases	30h	
<b>Química</b>	Química Geral II	60h		Análise Instrumental II	30h	
	Química Geral Experimental B		60h	Química Inorgânica II-A Experimental		30h
	Intr. ao Lab. de Química Orgânica	60h	30h	Introdução à Química Quântica	60h	
	Química Geral III	60h		Métodos Avançados em Físico-Química	10h	20h
	Química Analítica I	45h	60h	Química Inorgânica II-B Experimental		30h
	Química Analítica I Experimental		45h	Tutoria V - Monografia Final de Curso I	30h	
	Química Analítica II	60h		Química Quântica Aplicada		30h
	Química Analítica II Experimental	60h	60h	Análise Orgânica Experimental		60h
	Química Orgânica VIII	60h	60h	Química Orgânica X Experimental		45h
	Química Orgânica I	90h		Tutoria VI - Monografia Final de Curso II	30h	
	Química Orgânica I Experimental	30h		<b>Total</b>		645h
	Química Inorgânica I	60h	60h	<b>OPTATIVAS</b>		
	Química Inorgânica I Experimental	30h		Aquelas previstas no ANEXO III desta resolução.		
	Físico-Química IV			<b>Carga horária mínima: 180h</b>		
	Química Inorgânica II-A	60h		<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		
	Química Orgânica IX	60h		Iniciação à Pesquisa, Iniciação à Docência, Iniciação à Extensão, Visitação a Indústrias e Centros de Pesquisa, participação em minicursos, Estudo Dirigido para os Alunos de Química (EDAQ) entre outras.		
	Orgânica II Experimental	60h		<b>Carga horária exigida: 100 h</b>		
	Química Inorgânica II-B		60h	<b>ATIVIDADES EXTRA CLASSES</b>		
	Métodos Físicos de Análise Orgânica	30h		Monitoria, Iniciação Científica, Estágio, Mobilidade Acadêmica etc.		
	Mineralogia e Geoquímica	40h				
	Físico-Química V					
	Físico-Química V Experimental					
	Química Orgânica X					
	Bioquímica III					
	Introdução à Química Ambiental					
	<b>CH TOTAL NC</b>		<b>1704h</b>		<b>CH TOTAL NE</b>	<b>925h</b>



## ANEXO III

(Resolução nº 002/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

Código	Disciplina Optativa	Carga Horária	Pré-Requisitos Específicos / Co-requisitos (co)
GAN00140	ÁLGEBRA LINEAR	60	
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
CED00001	LIBRAS I	30	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
GEO00005	QUÍMICA E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	45	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	
GET00040	ESTATÍSTICA V	60	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
GFQ00024	ELETROQUÍMICA	60	2º período completo GFQ00018 - Físico Química IV
GFQ00026	QUÍMICA AMBIENTAL II	60	2º período completo GFQ00021- Introdução à Química Ambiental
GFQ00030	GESTÃO AMBIENTAL	60	2º período completo
GFQ00031	PROJETOS DE QUÍMICA AMBIENTAL	90	2º período completo
GFQ00032	QUÍMICA NUCLEAR E RADIOQUÍMICA	60	2º período completo
GFQ00033	TÉCNICAS NUCLEARES APLICADAS A DIFERENTES ÁREAS DAS CIÊNCIAS	45	2º período completo
GFQ00035	ESPECTROSCOPIA	60	2º período completo GFQ00022- Introdução à Química Quântica
GFQ00037	GESTÃO DA QUALIDADE EM LABORATÓRIO	30	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>465</b>	
GGQ00016	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LABORATORIAIS	30	2º período completo
GGQ00023	SEMINÁRIOS DE QUÍMICA I	30	3º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
GMA00100	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS DA COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00101	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS DE IMAGENS DIGITAIS	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00102	REPRESENTAÇÕES POLINOMIAIS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00103	VISUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES FRACTAIS	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
	<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	
GQA00023	MÉTODOS DE SEPARAÇÃO	45	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00024	PRINCÍPIOS DE AUTOMAÇÃO EM QUÍMICA ANALÍTICA	45	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00025	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS I	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00027	INTRODUÇÃO À ANÁLISE MULTIVARIADA	30	2º período completo GQA00021 – Química

			Analítica II
GQA00028	INTRODUÇÃO À ANÁLISE TÉRMICA	30	2º período completo GQA00021 – Química Analítica II
GQA00034	MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS	60	2º período completo GQA00057 - Análise Instrumental II
GQA00035	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS	60	2º período completo GQA00057 - Análise Instrumental II
GQA00036	ESPECTROMETRIA DE MASSAS	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00037	PRINCÍPIOS DE QUÍMICA ANALÍTICA	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00038	QUÍMICA ANALÍTICA AVANÇADA	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00039	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ANALÍTICA I	60	2º período completo
GQA00040	TÓP. ESPECIAIS EM QUÍMICA ANALÍTICA II	30	2º período completo
GQA00041	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	30	2º período completo
GQA00044	INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO: PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO	30	GQA00019 - Química Analítica I
GQA00045	AUDITORIA DE SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	45	2º período completo
GQA00046	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA QUÍMICA	45	2º período completo
GQA00047	QUÍMICA ANALÍTICA AMBIENTAL	45	2º período completo
GQA00048	GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES INDUSTRIAIS	45	2º período completo
GQA00049	QUÍMICA DO PETRÓLEO	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00050	QUÍMICA DOS COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00051	SEGURANÇA NA INDÚSTRIA QUÍMICA	45	2º período completo
GQA00052	MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS I	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00053	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS II	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00054	APLICAÇÕES DE PLANILHAS EM QUÍMICA ANALÍTICA	45	2º período completo GQA00019 - Química Analítica I
	<b>TOTAL</b>	<b>1110</b>	
GQI00022	CRISTALOGRAFIA ESTRUTURAL	60	2º período completo
GQI00029	QUÍMICA DE COORDENAÇÃO	60	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B

GQI00030	QUÍMICA BIOINORGÂNICA	30	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GQO00070 - Química Orgânica IX
GQI00031	ESPECTROSCOPIA VIBRACIONAL APLICADA À COMPOSTOS INORGÂNICOS	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B
GQI00032	QUÍMICA ORGANOMETÁLICA	30	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GQO00070 - Química Orgânica IX
GQI00033	MECANISMO DE REAÇÕES DE COMPOSTOS INORGÂNICOS I	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GFQ00019 - Físico Química V
GQI00034	MECANISMO DE REAÇÕES DE COMPOSTOS INORGÂNICOS II	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GFQ00019 - Físico Química V
GQI00035	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA INORGÂNICA I	60	2º período completo
GQI00036	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA INORGÂNICA II	60	2º período completo
GQI00037	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA INORGÂNICA III	30	2º período completo
GQI00038	INTRODUÇÃO À MODELAGEM MOLECULAR	60	2º período completo
GQI00039	INTRODUÇÃO À ORBITAL MOLECULAR	60	2º período completo
GQI00047	BIOINORGÂNICA	60	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B
<b>TOTAL</b>		<b>660</b>	
GQO00034	INTRODUÇÃO À PETROQUÍMICA	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00035	INTRODUÇÃO À POLÍMEROS	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00036	INTRODUÇÃO À SÍNTESE ORGÂNICA	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00037	FOTOQUÍMICA ORGÂNICA	30	2º período completo GQO00069 – Química Orgânica VIII
GQO00038	HETEROCÍCLOS	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00039	QUÍMICA ORGÂNICA AMBIENTAL	30	2º período completo GQO00069 – Química Orgânica VIII
GQO00040	BIOCATÁLISE	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00041	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X

GQO00042	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA I	30	2º período completo
GQO00043	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA II	30	2º período completo
GQO00044	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA III	30	2º período completo
GQO00045	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA IV	30	2º período completo
GQO00046	TEC. PURIF. ANAL. DE COMPOSTOS ORGÂNICOS	30	2º período completo GQO00072 - Química Orgânica X Experimental 2º período completo GQA00057 - Análise Instrumental II
<b>TOTAL</b>		<b>390</b>	
MTC00018	TECNOLOGIA ENZIMÁTICA DAS FERMENTAÇÕES	90	GCM00015-Bioquímica III
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>	
SSE00247	PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA OS ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES: SUPERDOTAÇÃO	60	2º período completo
SSE00248	EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE	60	2º período completo

## ANEXO IV

(Resolução nº 002/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

Código	Disciplinas do Currículo	Código	Disciplinas Correspondentes
GAN00140	ALGEBRA LINEAR	VMA00006	ÁLGEBRA LINEAR I
GCM00015	BIOQUÍMICA III	VQI00023	BIOQUÍMICA
		VOI00049	BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL
GEO00004	MINERALOGIA E GEOQUÍMICA	VOI00005	MINERALOGIA
GFI00135	FÍSICA I	GFI00131	FÍSICA TEÓRICA I
GFI00135	FÍSICA I	GFI00158	FÍSICA I
GFI00135	FÍSICA I	VFI00002	FÍSICA I
GFI00137	FÍSICA II		
GFI00162	FÍSICA EXPERIMENTAL II	GFI00132	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL XX
GFI00137	FÍSICA II	GFI00159	FÍSICA II
GFI00155	FÍSICA EXPERIMENTAL IV		
GFI00205	FÍSICA IV-O	GFI00133	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL XXI
GFQ00019	FÍSICO-QUÍMICA V	VQI00018	FÍSICO-QUÍMICA II
		VOI00032	FÍSICO-QUÍMICA III
GFQ00021	INTRODUÇÃO À QUÍMICA AMBIENTAL	VQI00030	QUÍMICA AMBIENTAL
GFQ00022	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA	VQI00029	QUÍMICA QUÂNTICA
GFQ00038	TEORIA CINÉTICA DOS GASES	GFO00034	FÍSICO-QUÍMICA VI
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	GGM00006	GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	GAN00143	ÁLGEBRA LINEAR APLICADA
GLC00292	LIBRAS I	CED00001	LIBRAS I
GMA00108	CÁLCULO I-A	GMA00097	CÁLCULO APLICADO I
GMA00108	CÁLCULO I-A	GMA00019	CÁLCULO I-A
GMA00108	CÁLCULO I-A	VMA00002	CÁLCULO I
GMA00109	CÁLCULO II-A	GMA00099	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS I
GMA00109	CÁLCULO II-A	GMA00021	CÁLCULO II-A
GMA00110	CÁLCULO II –B	GMA00022	CÁLCULO II-B
GMA00110	CÁLCULO II –B	GMA00098	CÁLCULO APLICADO II
GMA00110	CÁLCULO II –B	VMA00003	CÁLCULO II
GQA00019	QUÍMICA ANALÍTICA I	VQI00017	QUÍMICA ANALÍTICA I
GQA00021	QUÍMICA ANALÍTICA II	VOI00020	QUÍMICA ANALÍTICA II
GQA00022	QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	VOI00021	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II
GQA00055	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00020	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL
GQA00056	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	GQA00017	ANÁLISE INSTRUMENTAL I
GQA00057	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	GQA00029	ANÁLISE INSTRUMENTAL II
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	VOI00001	INTRODUÇÃO À QUÍMICA
GQI00050	QUÍMICA GERAL II		
GQI00051	QUÍMICA GERAL III	GQI00021	QUÍMICA GERAL
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	VQI00001	INTRODUÇÃO À QUÍMICA
GQI00051	QUÍMICA GERAL III	VOI00048	QUÍMICA GERAL
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	GOI00024	QUÍMICA INORGÂNICA FUNDAMENTAL
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	VOI00007	QUÍMICA INORGÂNICA
GQI00053	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL	GOI00025	QUÍMICA INORGÂNICA I
GQI00054	QUÍMICA INORGÂNICA II-A	GOI00028	INTRODUÇÃO À QUÍMICA DE SÓLIDOS
GQI00056	QUÍMICA INORGÂNICA II-B	GOI00027	INTRODUÇÃO À QUÍMICA DE
GQI00057	QUÍMICA INORGÂNICA II-B	GOI00026	QUÍMICA INORGÂNICA II
GQO00028	QUÍMICA ORGÂNICA I EXPERIMENTAL	VQI00010	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I
		VOI00012	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II
GQO00068	INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQO00047	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL A
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	GQO00027	QUÍMICA ORGÂNICA I
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	VOI00009	QUÍMICA ORGÂNICA I
GQO00070	QUÍMICA ORGÂNICA IX	GQO00029	QUÍMICA ORGÂNICA II
GQO00071	QUÍMICA ORGÂNICA X	GQO00031	QUÍMICA ORGÂNICA III
GQO00072	QUÍMICA ORGÂNICA X EXPERIMENTAL	GQO00048	QUÍMICA ORGÂNICA III EXPERIMENTAL
TEQ00163	CORROSÃO	TEQ00123	CORROSÃO
TEQ00163	CORROSÃO	TEQ04036	CORROSÃO

**RESOLUÇÃO N.º 003 de 13 de abril de 2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre normas gerais referentes ao Curso de Bacharelado em Química Industrial do Instituto de Química da UFF.

**O COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º Promover** o ajuste do currículo **29.01.003** do **Curso de Química Industrial** do Instituto de Química da UFF.

**Art. 2º** O currículo do **Curso de Bacharelado em Química Industrial**, no que tange às disciplinas obrigatórias, seus pré-requisitos, co-requisitos e co-requisitos de mão única, seguirá o ANEXO I desta resolução.

§1º - Co-requisito de mão única é aquele caracterizado por uma dependência unilateral da disciplina experimental frente à correspondente disciplina teórica.

§2º - As disciplinas obrigatórias serão divididas em **núcleo comum** e **núcleo específico**, de acordo com o ANEXO II desta resolução, sendo:

**I – Núcleo Comum:** aquele estabelecido no projeto pedagógico como comum aos Cursos de Química (Licenciatura e Bacharelado) e Química Industrial, voltado para assegurar a formação básica sólida em Química, Física e Matemática.

**II- Núcleo Específico:** aquele composto por disciplinas voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, assim como para a formação humanística, interdisciplinar e gerencial do estudante, as quais em conjunto definem o perfil profissional do egresso.

**Art. 3º - O tempo mínimo** para integralização do Curso é de 8 períodos letivos e o **tempo máximo** é de 12 períodos letivos, permitido que seja solicitado ao Colegiado do Curso prorrogação por até dois períodos letivos, conforme art. 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

**Parágrafo único -** O aluno deverá cursar no mínimo 240 horas por período.

**Art. 4º -** Fica definido como o rol de **disciplinas optativas** dos Cursos de Química Industrial o ANEXO III desta resolução.

§1º - O aluno só poderá se inscrever em disciplinas optativas após ter cursado todas as disciplinas do 2º período do Curso.

§2º - Para integralização curricular, será necessário cursar 120 horas de disciplinas optativas.

**Art. 5º -** O aluno só poderá se inscrever em disciplinas dispostas em no máximo 3 (três) períodos consecutivos do fluxograma proposto, observando o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

**Parágrafo único -** Excepcionalmente, a Coordenação do Curso, visando corrigir distorções, poderá não aplicar a regra contida no caput deste artigo.

**Art. 6º -** O aluno deverá integralizar, ao longo do curso, 100 horas de **Atividades Complementares (AC)**, observando regulamentação própria.

**Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** é componente obrigatório da matriz curricular.

**Parágrafo único** - O TCC será uma Monografia de Final de Curso e seguirá regulamentação própria.

**Art. 8º - O estágio** é uma atividade opcional para o Curso de Química Industrial acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, sendo caracterizado como estágio não obrigatório e obedecerá regulamentação própria.

**Art. 9º** - Serão consideradas **disciplinas correspondentes** para o Curso de Química Industrial, aquelas elencadas no ANEXO IV desta resolução.

**Art. 10º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos são retroativos a 2 de janeiro de 2015.

\* \* \* \* \*

MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO  
Coordenadora dos Cursos de Química de Química Industrial  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 004 de 16 de junho 2016**

**EMENTA:** Determina nova regulamentação para as Atividades Complementares Iniciação à Docência, Iniciação à Pesquisa e Iniciação à Extensão dos Cursos de Química e Química Industrial.

**O COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL** no uso de suas atribuições e considerando o que consta Resolução CEP nº 19/1999 e na Resolução CEP nº 001/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar nova regulamentação para as Atividades Complementares (ACs) Iniciação à Docência, à Pesquisa e à Extensão, com o intuito de melhor adequá-las às novas normas e currículos dos Cursos de Química e Química Industrial.

**Art. 2º.** Entende-se como Atividade Complementar toda aquela que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive, quando adquirida fora do ambiente escolar, e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica do aluno.

**I. A Iniciação à Docência** objetiva colocar o aluno em contato com espaços educativos, incluindo o ensino formal e o não formal, possibilitando desde cedo a interação deste com a realidade profissional da atividade docente.

**II. A Iniciação à Pesquisa** objetiva introduzir o aluno efetivamente no mundo da ciência através do aprendizado da metodologia científica, preparando-o para exercer com segurança e autonomia a atividade de pesquisa, além de permitir a este aluno o envolvimento em problemas reais e específicos, objeto de pesquisa científica, com o intuito de trazer um crescente amadurecimento, necessário para ingressar nas próximas etapas desta formação profissional.

**III. A Iniciação à Extensão** objetiva possibilitar ao aluno a participação e o envolvimento em projetos que permitam a interação direta entre universidade e sociedade, cumprindo uma das missões fundamentais das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), seja disponibilizando tecnologias e ferramentas consolidadas na UFF, como aquelas que estejam em desenvolvimento conjunto com as várias representações da sociedade.

**Art. 2º.** O aproveitamento de carga horária para as atividades complementares regulamentadas na presente resolução independe da existência de suporte financeiro por parte das agências de fomento à pesquisa ou à extensão.

**§ 1º.** A **carga horária mínima** será 100 horas e a **máxima** 200 horas para o cômputo de cada uma dessas atividades complementares.

**Art. 3º.** Obrigatoriamente deverá haver o acompanhamento de um orientador e poderá haver o acompanhamento de um coorientador durante todo o período letivo que o aluno estiver inscrito em uma dessas ACs.

**§ 1º.** O orientador ou o coorientador deverá ser um docente da UFF.

**§ 2º.** Se houver orientador ou coorientador externo deverá ser apresentado seu currículo lattes no ato da inscrição na AC.



§ 3º. O orientador e coorientador, quando docentes da UFF, poderão contabilizar a carga horária dispensada com esta orientação em seu Relatório de Atividades Docentes (RAD).

**Art. 4º.** Para o aproveitamento da carga horária deverá ocorrer uma prévia inscrição na Coordenação do Curso, em prazo estipulado por esta.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição deverá ser entregue o projeto do trabalho a ser desenvolvido e a designação do orientador e do coorientador se houver.

**Art. 5º.** O projeto deverá seguir regras determinadas pelo Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial.

§ 1º. As atividades propostas no projeto serão realizadas dentro do período letivo em que o aluno estiver inscrito na AC, podendo ser apenas iniciadas no período letivo anterior.

§ 2º. A Coordenação de Curso verificará se o projeto proposto está adequado às normas aprovadas pelo Colegiado de Curso sendo, então, homologada a inscrição.

**Art. 6º.** Para o efetivo cômputo da carga horária dessas ACs no histórico escolar, o aluno deverá entregar, em prazo estipulado pela Coordenação do Curso, um relatório das atividades realizadas e a avaliação do aluno assinada pelo orientador ou coorientador que seja docente da UFF.

**Parágrafo único.** A avaliação será baseada na participação e assiduidade nas atividades discriminadas no plano de trabalho contido no projeto.

**Art. 7º.** Os casos não previstos, por esta resolução ou por normas superiores, serão submetidos ao Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial do Instituto de Química da UFF para deliberação.

**Art. 8º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e produzirá efeitos a partir do 2º período letivo de 2014.

MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO  
Coordenadora dos Cursos de Química de Química Industrial  
#####

**RESOLUÇÃO n.º 005 de 16 de junho 2016**

O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEP n.º 01 de 14 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A fim de reconhecer e fomentar habilidades, competências e conhecimentos do aluno, inclusive quando adquirida fora do ambiente escolar, e estimular a prática de estudos independentes e opcionais, resolve incluir as seguintes atividades como Atividades Complementares dos Cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial do Instituto de Química da UFF.

**I** – A presença em defesas de monografia dos Cursos de Química e Química Industrial do IQ-UFF;

**II** – A participação, como organizador ou colaborador, em Semanas Acadêmicas de Química do IQ-UFF;

**III** – A participação em minicursos vinculados a eventos acadêmicos e científicos;

**IV** – Disciplinas cursadas em Intercâmbio Acadêmico;

**V** – Estudo Dirigido para os Alunos de Química (EDAQ);

**VI** – Visitação a Indústrias e Centros de Pesquisa;

**VII** – Mesário eleitoral;

**VIII** – Presidência e Vice-Presidência do Diretório Acadêmico de Química;

**IX** – Apresentação de trabalho em evento acadêmico científico;

**X** – Publicação eletrônica ou impressa de trabalho completo em periódico acadêmico e científico;

**Art. 2º.** Será computada a carga horária de 2 horas por presença em **defesa de monografia de final de curso**, sendo a carga horária máxima definida de 30 horas.

**§1º.** A comprovação para o aproveitamento de carga horária será realizada mediante identificação e assinatura do Livro de Presença das Monografias de Final de Curso.

**§2º.** O aluno, além de assinar, deverá se identificar, colocando seu nome e matrícula de forma legível.

**Art. 3º.** Poderá ser computada a carga horária de 40 horas por **Semana Acadêmica de Química do IQ-UFF** para cada discente **membro da comissão organizadora**, sendo a carga horária máxima admitida de 80 horas.

**§1º.** Poderá ser computada a carga horária de 8 horas por Semana Acadêmica de Química do IQ-UFF em que o discente participar como **colaborador**, sendo a carga horária máxima admitida de 16 horas.

**§2º.** A comprovação para o aproveitamento da carga horária será realizada mediante entrega de certificado, assinado pelo Diretório Acadêmico de Química (DAQ) e Direção do IQ-UFF.

**Art. 4º.** Poderá ser computada a carga horária de até 20 horas por **participação em minicurso**, de acordo com a carga horária oficial do próprio.

§1º. A carga horária máxima computada para esta atividade será a de 80 horas.

§2º. A comprovação para o aproveitamento dessas horas será realizada mediante entrega de certificado emitido pela organização do evento.

**Art.5º.** A carga horária de disciplinas cursadas por discentes fora da UFF (**Intercâmbio Acadêmico**), em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, poderá ser aproveitada como Atividades Complementares, desde que não tenham sido aproveitadas para concessão de dispensa de disciplina, respeitando-se o que se segue.

§1º. Para esta AC será computada carga horária máxima total de 100 horas, de acordo com a carga horária das disciplinas cursadas fora da UFF.

§2º. As disciplinas deverão possuir explicitamente conteúdos programáticos de Química ou de áreas correlatas.

§3º. A comprovação para o aproveitamento desta carga horária será realizado mediante processo contendo histórico ou documento equivalente, seguido de despacho fundamentado pela Coordenação do Curso.

**Art.6º.** Será computada a carga horária 30 horas para o discente que tiver frequência de pelo menos 75% em **Estudo Dirigido para os Alunos de Química (EDAQ)**.

**Art. 7º.** Será computada a carga horária 10 horas por **visitação a indústria ou centros de pesquisa** que ocorrer sob a chancela da Coordenação de Curso ou Comissão designada para tal atividade pelo Colegiado do Curso.

**Parágrafo único.** A carga horária máxima total definida para esta atividade é 100 horas.

**Art. 8º.** Para aproveitamento da atividade de **mesário eleitoral** como carga horária de atividade complementar, fica definida a carga horária máxima total por eleição de 20 horas, sendo 10 horas por cada turno eleitoral trabalhado.

**Parágrafo único.** Para o aproveitamento dessas horas deverá ser apresentado à Coordenação de Curso certidão, expedida pelo Juízo Eleitoral, que ateste o efetivo trabalho.

**Art. 9º.** Poderão ser computadas como Atividades Complementares 40 horas por mandato concluído de **Presidente do Diretório Acadêmico**, sendo a carga horária máxima admitida 80 horas.

§1º. Poderão ser computadas como Atividades Complementares 20 horas por mandato concluído de **Vice-Presidente do Diretório Acadêmico**, sendo a carga horária máxima admitida 40 horas.

§2º. Para aproveitamento desta atividade, no máximo no período letivo seguinte à conclusão do mandato, será necessário entrega de documento que comprove a conclusão do mesmo.

**Art. 10º.** Poderá ser computada carga horária de 10 horas por **apresentação de trabalho em evento científico**.

§1º. A carga horária máxima computada para esta atividade será 80 horas.

§2º. A comprovação para o aproveitamento dessas horas será realizada mediante entrega de certificado emitido pela organização do evento no máximo no período letivo seguinte da data da apresentação.

**Art. 11º.** Poderá ser computada carga horária de 50 horas para o discente que seja primeiro autor de **publicação em periódico acadêmico científico** e 20 horas para os demais autores discentes.

§1º. A carga horária máxima computada para esta atividade será 100 horas.

§2º. Para o aproveitamento dessas horas deverá ser entregue cópia impressa da documentação comprobatória na Coordenação do Curso.

**Art. 13º.** A presente resolução entra em vigor a partir de sua aprovação e tem efeitos definidos no que se segue.

a) As regras referentes às Atividades Complementares previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º desta resolução produzirão efeitos a partir do 2º período letivo de 2014.

b) As regras referentes às Atividades Complementares previstas nos incisos VIII, IX e X do artigo 1º desta resolução produzirão efeitos a partir 1º período letivo de 2016.

MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO  
Coordenadora dos Cursos de Química de Química Industrial  
#####

**RESOLUÇÃO n.º 06 de 22 de junho de 2016**

**EMENTA:** Regulamenta a Monografia de Final de Curso dos cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química industrial da UFF.

**O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente obrigatório da matriz dos cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química industrial da UFF.

§1º. O TCC será uma Monografia de Final de Curso.

§2º. Fica definido como Monografia de Final de Curso o documento redigido conforme as normas da UFF, no qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido relacionado às diversas áreas da Química.

**Art. 2º.** Para a elaboração da Monografia de Final de Curso o aluno deverá indicar formalmente um Orientador à Coordenação dos Cursos; sendo facultativa à indicação de um Coorientador.

§1º. O Orientador ou o Coorientador deverá ser um docente da UFF.

§2º. Desde que atendido o parágrafo anterior, o Orientador poderá ser um docente de outras Instituições de Ensino Superior, pesquisador de Instituições de Pesquisa, profissional da Indústria Química ou técnico-administrativo, com nível superior, de Instituição Pública de Ensino Superior.

§3º. Além das atividades profissionais elencadas no parágrafo §2º, o Coorientador poderá ser doutorando em áreas afins ou um bolsista de agências de fomento da modalidade Pós-Doutorado.

§4º. Excetuando-se os docentes da UFF, o *curriculum vitae* do Orientador ou do Coorientador deverá ser entregue à Coordenação dos Cursos no ato de sua indicação.

§5º. O aluno poderá solicitar mudança de Orientador, mediante solicitação fundamentada ao Colegiado de Curso até a data limite para inscrição nas disciplinas Tutoria VI ou Monografia de Final de Curso II.

§6º - Cada professor poderá orientar, simultaneamente, no máximo 5 (cinco) alunos inscritos em disciplinas que compõem a elaboração da Monografia de Final de Curso.

**Art. 3º.** Devem ser observadas as seguintes exigências para a Monografia de Final de Curso:

**I.** Os alunos dos Cursos de Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial deverão realizar a pré-inscrição da disciplina Tutoria V na Coordenação dos Cursos, em data a ser previamente divulgada. Para efetuar a pré-inscrição o aluno deverá apresentar o projeto do trabalho a ser desenvolvido e o termo de compromisso assinados pelo Orientador e, se houver, pelo Coorientador.

**II.** Os alunos do Curso Licenciatura em Química deverão realizar a pré-inscrição da disciplina Tutoria IV na Coordenação dos Cursos, em data a ser previamente divulgada. Para efetuar a pré-inscrição o aluno deverá apresentar o termo de compromisso assinado pelo Orientador e, se houver, pelo Coorientador.

**III.** Para o curso de Química, titulação Licenciatura, o tema escolhido será relacionado à área de Educação em Química.

**IV.** Para o curso de Química Industrial, titulação Bacharelado, o tema escolhido será relacionado à área da Indústria Química.

**Art. 4º.** A defesa da Monografia de Final de Curso deverá ser agendada pelo aluno mediante a entrega de requerimento e indicação da banca examinadora na Coordenação de Curso, com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para a defesa.

§ 1º. A data limite para a defesa será de 15 dias antes do término do período letivo.

§ 2º. Para defender a Monografia de Final de Curso, o aluno deverá estar inscrito na disciplina Monografia de Final de Curso II ou Tutoria VI.

§ 3º. A defesa da Monografia de Final de Curso ocorrerá em sessão pública nas dependências do Instituto de Química da UFF.

§4º. Excepcionalmente e mediante justificativa poderá ser solicitado que a defesa seja feita em outras dependências da UFF.

**Art. 5º.** A banca examinadora da Monografia de Final de Curso indicada nos termos do *caput* do artigo 4º deverá ser composta por 3 (três) membros titulares, sendo que a presidência da banca caberá, obrigatoriamente, ao Orientador da monografia.

§ 1º. O Coorientador poderá participar da banca examinadora apenas na condição de suplente do Orientador, assumindo a presidência da banca no impedimento deste. Não existindo Coorientador, caberá a um dos membros titulares assumir a presidência.

§ 2º. Haverá a indicação de um membro suplente para substituir os demais membros em seus impedimentos.

§ 3º. 1 (um) dos membros da banca examinadora, incluindo o membro suplente e o Coorientador, poderá não ser docente da UFF, desde que seja:

- a) Docente de Instituições de Ensino Superior;
- b) Pesquisador em Centros de Pesquisa;
- c) Profissional de Indústria Química;
- d) Técnico-administrativo, com nível superior, de Instituição Pública de Ensino Superior
- e) Doutorando em áreas afins ou bolsista de agências de fomento da modalidade pós-doutorado.

**Art. 6º.** A banca examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou reprovação da Monografia de Final de Curso, utilizando como instrumento de avaliação, a ata da defesa da monografia, que será assinada por todos os membros efetivamente titulares e entregue na Coordenação do Curso.

§1º. A nota mínima para aprovação na Monografia de Final de Curso é 6,0 (seis).

§2º. Antes da data da defesa, a banca examinadora poderá exigir a revisão da monografia através de parecer fundamentado, propondo ao Colegiado de Curso um novo prazo para a apresentação do trabalho escrito.

**Art. 7º.** Após aprovação da redação final, o aluno deverá entregar, em até 15 dias, a Monografia de Final de Curso em mídia digital na Coordenação do Curso, a qual submeterá o trabalho ao Repositório Institucional da UFF (RI-UFF).

§1º. Antes de ser digitalizada, a Monografia de Final de Curso deverá ser assinada pela Banca Examinadora.

§2º. O aluno somente será considerado aprovado na Monografia de Final de Curso após a entrega da ata da defesa e o atendimento ao disposto no caput deste artigo e ao parágrafo 1º do artigo anterior.

§3º. Em caso de manutenção de vínculo para obtenção de outra titulação, o aluno deverá defender nova Monografia de Final de Curso, obedecendo ao disposto no artigo 3º desta resolução.

**Art. 8º.** Os casos não previstos nesta resolução serão submetidos ao Colegiado de Curso.

**Art. 9º.** Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revoga as disposições em contrário e produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

**Parágrafo único.** Os incisos III e IV do art. 3º desta resolução somente serão obrigatórios para projetos ainda não elaborados quando da vigência desta resolução.

MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO  
Coordenadora dos Cursos de Química e Química Industrial

#####

**ANEXO I**  
**(Resolução nº 003/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)**

**Curso:** Química Industrial (Bacharelado). **Turno:** Integral

**Currículo:** 29.01.003

**Periodicidade:** Semestral

**Carga horária total:** 2959 horas, sendo: 2739h (Disc. obrigatórias); 120h (Disc. optativas); e 100h (Atividades Complementares).

**Núcleo Comum:** 1704h

**Núcleo Específico:** 1255h

**1º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	60		
GGQ00004	TUTORIA I	30		
GMA00108	CÁLCULO I-A	68		
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	60		GQI00023 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B
GQI00023	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B	60		GQI00050 - QUÍMICA GERAL II
GQO00068	INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	30		GQI00050 - QUÍMICA GERAL II

**CH TOTAL DO PERÍODO: 308h**

**2º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GET00040	ESTATÍSTICA V	60	GMA00108 - CÁLCULO IA	
GQA00019	QUÍMICA ANALÍTICA I	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL
GQA00055	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I
GGQ00005	TUTORIA II	30	GGQ00004 - TUTORIA I	
GQI00051	QUÍMICA GERAL III	60	GQI00023 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL B	
GMA00109	CÁLCULO II-A	68	GMA00108 - CÁLCULO I-A	
GMA00110	CÁLCULO II-B	68	GMA00108 - CÁLCULO I-A GGM00125 - GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 406h**

**3º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GFI00135	FÍSICA I	60	GMA00108 - CÁLCULO IA	
GQA00021	QUÍMICA ANALÍTICA II	45	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00022 - QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL
GQA00022	QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	45	GQA00019 - QUÍMICA ANALÍTICA I GQA00055 - QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00021 - QUÍMICA ANALÍTICA II
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III GQI00023 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL B	



GQI00053	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL	60		GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GQO00028	QUÍMICA ORGÂNICA I EXPERIMENTAL	60	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQO00068 - INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII

**CH TOTAL DO PERÍODO: 390h****4º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GFI00137	FÍSICA II	60	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GFI00162	FÍSICA EXPERIMENTAL II	30		GFI00137 - FÍSICA II
GFQ00018	FÍSICO-QUÍMICA IV	90	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GQI00054	QUÍMICA INORGÂNICA II-A	30	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GQO00070	QUÍMICA ORGÂNICA IX	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
GQO00030	QUÍMICA ORGÂNICA II EXPERIMENTAL	60		GQO00070 - QUÍMICA ORGÂNICA IX
GQO00032	MÉTODOS FÍSICOS DE ANÁLISE ORGÂNICA	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 390h****5º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GFI00205	FÍSICA IV-Q	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL	
GFQ00038	TEORIA CINÉTICA DOS GASES	30	GFI00135 - FÍSICA I GMA00109 - CÁLCULO II-A GMA00110 - CÁLCULO II-B	
GQA00056	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	60	GQA00021 - QUÍMICA ANALÍTICA II GQA00022 - QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	GQA00018 - ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL
GQA00018	ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL	30	GQA00021 - QUÍMICA ANALÍTICA II GQA00022 - QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	GQA00056 - ANÁLISE INSTRUMENTAL I
GQI00055	QUÍMICA INORGÂNICA II-A EXPERIMENTAL	30	GQI00053 - QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL GQI00054 - QUÍMICA INORGÂNICA II-A	
GQI00056	QUÍMICA INORGÂNICA II-B	30	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GQO00071	QUÍMICA ORGÂNICA X	30	GQO00070 - QUÍMICA ORGÂNICA IX GQO00032 - MÉTODOS FÍSICOS DE ANÁLISE ORGÂNICA	
TEQ00096	BALANÇO DE MASSA E ENERGIA	60	GFQ00018 - FÍSICO-QUÍMICA IV	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 330h****6º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GQA00057	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	30	GQA00018 - ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL GQA00056 - ANÁLISE INSTRUMENTAL I	
GFI00155	FÍSICA IV EXPERIMENTAL	30	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL	*GFI00205 - FÍSICA IV-Q
GFQ00019	FÍSICO-QUÍMICA V	60	GFI00137 - FÍSICA II GFI00162 - FÍSICA II EXPERIMENTAL GFQ00018 - FÍSICO-QUÍMICA IV	
GFQ00020	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL V	60		GFQ00019 - FÍSICO-QUÍMICA V
GQI00057	QUÍMICA INORGÂNICA II-B EXPERIMENTAL	30	GQI00053 - QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL GQI00056 - QUÍMICA INORGÂNICA II-B	
GQO00072	QUÍMICA ORGÂNICA X EXPERIMENTAL	45	GQO00030 - QUÍMICA ORGÂNICA II EXPERIMENTAL	*GQO00071 - QUÍMICA ORGÂNICA X

TEQ00081	OPERAÇÕES UNITÁRIAS V	60	TEQ00096 – BALANÇO DE MASSA E ENERGIA
----------	-----------------------	----	---------------------------------------

**CH TOTAL DO PERÍODO: 315h**

\*OBS.: Como ainda não é possível incluir no sistema “co-requisitos de mão única” em disciplinas de períodos diferentes, estes requisitos foram lançadas no sistema acadêmico como pré-requisitos.

**7º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GEO00004	MINERALOGIA E GEOQUÍMICA	60	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I	
GCM00015	BIOQUÍMICA III	60	GQO00069 - QUÍMICA ORGÂNICA VIII	
GFQ00021	INTRODUÇÃO À QUÍMICA AMBIENTAL	30	GQI00050 - QUÍMICA GERAL II GQI00051 - QUÍMICA GERAL III	
GGQ00008	TUTORIA V-MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO I	30	CARGA HORÁRIA: 1824h	
TEQ00084	OPERAÇÕES UNITÁRIAS VI	60	TEQ00096 – BALANÇO DE MASSA E ENERGIA	
TDT00028	FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO	60		

**CH TOTAL DO PERÍODO: 300h**

**8º período**

Código	Nome	CH	Pré-requisitos	Co-requisitos
GGQ00009	TUTORIA VI-MONOGRAFIA FINAL DE CURSO II	30	GGQ00008 - TUTORIA V-MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO I	
MTC00018	TECNOLOGIA ENZIMÁTICA E DAS FERMENTAÇÕES	90	GCM00015 – BIOQUÍMICA III	
TEP00086	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	60		
TEQ00085	PROCESSOS INORGÂNICOS	60	GQI00052 - QUÍMICA INORGÂNICA I TEQ00096 – BALANÇO DE MASSA E ENERGIA	
TEQ00086	PROCESSOS ORGÂNICOS	60	GQO00070 – QUÍMICA ORGÂNICA IX TEQ00081 - OPERAÇÕES UNITÁRIAS V TEQ00084 - OPERAÇÕES UNITÁRIAS VI	

**CH TOTAL DO PERÍODO: 300 h**

**ANEXO II**

(Resolução nº 003/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

NÚCLEO COMUM (NC)				NÚCLEO ESPECÍFICO (NE)		
MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CHT	CHE	OBRIGATÓRIAS		
				DISCIPLINAS	CHT	CHE
Matemática	Geometria Analítica Básica	60h		Tutoria I	30h	
	Cálculo I-A	68h		Tutoria II	30h	
	Cálculo II-A	68h		Estatística V	60h	
	Cálculo II-B	68h		Balanço de Massa e Energia	60h	
Física	Física I	60h		Análise Instrumental I Experimental		30h
	Física II	60h		Análise Instrumental I	60h	
	Física II Experimental		30h	Física IV Experimental		30h

<b>Química</b>	Química Geral II	60h		Física IV-Q	60h	
	Química Geral Experimental B		60h	Teoria Cinética dos Gases	30h	
	Intr. ao Lab. de Química Orgânica		30h	Análise Instrumental II	30h	
	Química Geral III	60h		Química Inorgânica II-A		30h
	Química Analítica I	60h		Experimental		
	Química Analítica I Experimental		60h	Operações Unitárias V	60h	
	Química Analítica II	45h		Operações Unitárias VI	60h	
	Química Analítica II Experimental		45h	Tecnologia Enzimática e das		
	Química Orgânica VIII	60h		Fermentações	30h	60h
	Química Orgânica I Experimental		60h	Fundamentos de Desenho Técnico	60h	
	Química Inorgânica I	60h		Introdução à Economia	60h	
	Química Inorgânica I Experimental		60h	Química Inorgânica II-B		30h
	Físico-Química IV	90h		Experimental		
	Química Inorgânica II-A	30h		Tutoria V - Monografia Final de		
	Química Orgânica IX	60h		Curso I	30h	
	Orgânica II Experimental		60h	Processos Inorgânicos	60h	
	Química Inorgânica II-B	30h		Processos Orgânicos	60h	
	Métodos Físicos de Análise			Química Orgânica X Experimental		45h
	Orgânica	60h		Tutoria VI - Monografia Final de		
	Mineralogia e Geoquímica	60h		Curso II	30h	
Físico-Química V	60h		<b>Total</b>	<b>1035h</b>		
Físico-Química V Experimental		60h	<b>OPTATIVAS</b>			
Química Orgânica X	30h		Aqueles previstas no ANEXO III desta resolução.			
Bioquímica III	40h	20h	<b>Carga horária mínima: 120h</b>			
Introdução à Química Ambiental		30h	<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			
			Iniciação à Pesquisa, Iniciação à Docência, Iniciação à Extensão, Visitação a Indústrias e Centros de Pesquisa, participação em minicursos, Estudo Dirigido para os Alunos de Química (EDAQ) entre outras.			
			<b>Carga horária mínima: 100 h</b>			
			<b>ATIVIDADES EXTRACLASSES</b>			
			Monitoria, Iniciação Científica, Estágio, Mobilidade Acadêmica etc.			
<b>CH TOTAL NC</b>		<b>1704h</b>	<b>CH TOTAL NE</b>		<b>1255h</b>	

**ANEXO III****(Resolução nº 003/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)**

Código	Disciplina Optativa	CH	Pré-Requisitos / Co-requisitos (co)
GLC00242	LIBRAS I	30	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	
GAN00140	ÁLGEBRA LINEAR	60	
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
GEO00005	QUÍMICA E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	45	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	
GFQ00022	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA	60	2º período completo GFI00137-Física II e GFI00162-Física II Experimental
GFQ00023	QUÍMICA QUÂNTICA APLICADA	30	2º período completo (CO) GFQ00022- Introdução à Química Quântica
GFQ00024	ELETROQUÍMICA	60	2º período completo GFQ00018 - Físico Química IV
GFQ00026	QUÍMICA AMBIENTAL II	60	2º período completo GFQ0002- Introdução à Química Ambiental
GFQ00030	GESTÃO AMBIENTAL	60	2º período completo
GFQ00031	PROJETOS DE QUÍMICA AMBIENTAL	90	2º período completo
GFQ00032	QUÍMICA NUCLEAR E RADIOQUÍMICA	60	2º período completo

GFQ00033	TÉCNICAS NUCLEARES APLICADAS A DIFERENTES ÁREAS DAS CIÊNCIAS	45	2º período completo
GFQ00036	MÉTODOS AV. EM FIS.-QUIM.	30	2º período completo GFQ00018 - Físico Química IV
GFQ00037	GESTÃO DA QUALIDADE EM LABORATÓRIO	30	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>585</b>	
GGM00126	GEOMETRIA DESCRITIV VIII	60	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
GGQ00016	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LABORATORIAIS	30	2º período completo
GGQ00023	SEMINÁRIOS DE QUÍMICA I	30	3º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	
GMA00100	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS DA COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00101	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS DE IMAGENS DIGITAIS	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00102	REPRESENTAÇÕES POLINOMIAIS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
GMA00103	VISUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES FRACTAIS	60	2º período completo GAN00140 - Álgebra Linear
	<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	
GQA00023	MÉTODOS DE SEPARAÇÃO	45	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00024	PRINCÍPIOS DE AUTOMAÇÃO EM QUÍMICA	45	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00025	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS I	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00026	PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00027	INTRODUÇÃO À ANÁLISE MULTIVARIADA	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00028	INTRODUÇÃO À ANÁLISE TÉRMICA	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00034	MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS	60	2º período completo GQA00057 - Análise Instrumental II
GQA00035	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS	60	2º período completo GQA00057 - Análise Instrumental II
GQA00036	ESPECTROMETRIA DE MASSAS	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00037	PRINCÍPIOS DE QUÍMICA ANALÍTICA	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00038	QUÍMICA ANALÍTICA AVANÇADA	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00039	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ANALÍTICA	60	2º período completo
GQA00040	TÓP. ESPECIAIS EM QUÍMICA ANALÍTICA II	30	2º período completo
GQA00041	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	30	2º período completo
GQA00044	INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO: PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO	30	2º período completo GQA00019 - Química Analítica I
GQA00045	AUDITORIA DE SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	45	2º período completo
GQA00046	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA QUÍMICA		2º período completo
GQA00047	QUÍMICA ANALÍTICA AMBIENTAL	45	2º período completo
GQA00048	GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES INDUSTRIAIS	45	2º período completo
GQA00049	QUÍMICA DO PETRÓLEO	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00050	QUÍMICA DOS COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS	30	2º período completo GQA00021 - Química Analítica II
GQA00054	APLICAÇÕES DE PLANILHAS EM QUÍMICA ANALÍTICA	45	2º período completo GQA00019 - Química Analítica I
GQA00051	SEGURANÇA NA INDÚSTRIA QUÍMICA	45	2º período completo
GQA00052	MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS I	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00053	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS II	60	2º período completo GQA00056 - Análise Instrumental I
GQA00054	APLICAÇÕES DE PLANILHAS EM QUÍMICA ANALÍTICA	45	2º período completo GQA00019 - Química Analítica I
	<b>TOTAL</b>	<b>1140</b>	
GQI00022	CRISTALOGRAFIA ESTRUTURAL	60	2º período completo
GQI00029	QUÍMICA DE COORDENAÇÃO	60	2º período completo GQI00056 - Química Inorgânica II B

GQI00030	QUÍMICA BIOINORGÂNICA	30	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GQO00070 - Química Orgânica IX
GQI00031	ESPECTROSCOPIA VIBRACIONAL APLICADA A COMPOSTOS INORGÂNICOS	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B
GQI00032	QUÍMICA ORGANOMETÁLICA	30	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GQO00070 - Química Orgânica IX
GQI00033	MECANISMO DE REAÇÕES DE COMPOSTOS INORGÂNICOS I	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GFQ00019 - Físico Química V
GQI00034	MECANISMO DE REAÇÕES DE COMPOSTOS INORGÂNICOS II	50	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B GFQ00019 - Físico Química V
GQI00035	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA INORGÂNICA I	60	2º período completo
GQI00036	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA INORGÂNICA II	60	2º período completo
GQI00037	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA INORGÂNICA III	30	2º período completo
GQI00038	INTRODUÇÃO À MODELAGEM MOLECULAR	60	2º período completo
GQI00039	INTRODUÇÃO À ORBITAL MOLECULAR	60	2º período completo
GQI00047	BIOINORGÂNICA	60	2º período completo GQI00056 – Química Inorgânica II B
	<b>TOTAL</b>	<b>660</b>	
GQO00034	INTRODUÇÃO À PETROQUÍMICA	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00035	INTRODUÇÃO À POLÍMEROS	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00036	INTRODUÇÃO À SÍNTESE ORGÂNICA	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00037	FOTOQUÍMICA ORGÂNICA	30	2º período completo GQO00069 – Química Orgânica VIII
GQO00038	HETEROCÍCLOS	30	GQO00071-Química Orgânica X
GQO00039	QUÍMICA ORGÂNICA AMBIENTAL	30	2º período completo GQO00069 – Química Orgânica VIII
GQO00040	BIOCATÁLISE	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00041	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS	30	2º período completo GQO00071-Química Orgânica X
GQO00042	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA I	30	2º período completo
GQO00043	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA II	30	2º período completo
GQO00044	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA III	60	2º período completo
GQO00045	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA IV	60	2º período completo
GQO00046	TEC. PURIF. ANAL.DE COMPOSTOS ORGÂNICOS	30	2º período completo GQO00072 - Química Orgânica X Experimental GQA00057 – Análise Instrumental II
	<b>TOTAL</b>	<b>450</b>	
TEQ00079	TECNOLOGIA INORGÂNICA	60	2º período completo
TEQ00080	TECNOLOGIA ORGÂNICA	60	2º período completo GQO00070 - Química Orgânica IX
TEQ00082	ELETROQUÍMICA INDUSTRIAL	60	2º período completo GQI00052 – Química Inorgânica I
TEQ00091	ENGENHARIA VERDE	60	2º período completo
TEQ00163	CORROSÃO	60	2º período completo
TEQ00164	REVESTIMENTOS ANTI-CORROSIVOS	60	2º período completo
TEQ00140	ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE	60	2º período completo
	<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	

## ANEXO IV

(Resolução nº 003/2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial)

Código	Disciplinas do Currículo	Código	Disciplinas Correspondentes
GAN00140	ALGEBRA LINEAR	VMA00006	ÁLGEBRA LINEAR I
GCM00015	BIOQUÍMICA III	VQI00023 VQI00049	BIOQUÍMICA BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL
GEO00004	MINERALOGIA E GEOQUÍMICA	VQI00005	MINERALOGIA
GFI00135	FÍSICA I	GFI00131	FÍSICA TEÓRICA I

GFI00135	FÍSICA I	GFI00158	FÍSICA I
GFI00135	FÍSICA I	VFI00002	FÍSICA I
GFI00137	FÍSICA II	GFI00132	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL XX
GFI00162	FÍSICA EXPERIMENTAL II	GFI00159	FÍSICA II
GFI00137	FÍSICA II	GFI00133	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL XXI
GFI00155	FÍSICA EXPERIMENTAL IV	VQI00018	FÍSICO-QUÍMICA II
GFI00205	FÍSICA IV-Q	VQI00032	FÍSICO-QUÍMICA III
GFQ00019	FÍSICO-QUÍMICA V	VQI00030	QUÍMICA AMBIENTAL
GFQ00021	INTRODUÇÃO À QUÍMICA AMBIENTAL	VQI00029	QUÍMICA QUÂNTICA
GFQ00022	INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUÂNTICA	GFQ00034	FÍSICO-QUÍMICA VI
GFQ00038	TEORIA CINÉTICA DOS GASES	GGM00006	GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	GAN00143	ÁLGEBRA LINEAR APLICADA
GGM00125	GEOMETRIA ANALÍTICA BÁSICA	CED00001	LIBRAS I
GLC00292	LIBRAS I	GMA00097	CÁLCULO APLICADO I
GMA00108	CÁLCULO I-A	GMA00019	CÁLCULO I-A
GMA00108	CÁLCULO I-A	VMA00002	CÁLCULO I
GMA00108	CÁLCULO I-A	GMA00099	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS I
GMA00109	CÁLCULO II-A	GMA00021	CÁLCULO II-A
GMA00109	CÁLCULO II-A	GMA00022	CÁLCULO II-B
GMA00110	CÁLCULO II -B	GMA00098	CÁLCULO APLICADO II
GMA00110	CÁLCULO II -B	VMA00003	CÁLCULO II
GMA00110	CÁLCULO II -B	VQI00017	QUÍMICA ANALÍTICA I
GQA00019	QUÍMICA ANALÍTICA I	VQI00020	QUÍMICA ANALÍTICA II
GQA00021	QUÍMICA ANALÍTICA II	VQI00021	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II
GQA00022	QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL	GQA00020	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL
GQA00055	QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL	GQA00017	ANÁLISE INSTRUMENTAL I
GQA00056	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	GQA00029	ANÁLISE INSTRUMENTAL II
GQA00057	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	VQI00001	INTRODUÇÃO À QUÍMICA
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	GQI00021	QUÍMICA GERAL
GQI00050	QUÍMICA GERAL II	VQI00001	INTRODUÇÃO À QUÍMICA
GQI00051	QUÍMICA GERAL III	VQI00048	QUÍMICA GERAL
GQI00051	QUÍMICA GERAL III	GQI00024	QUÍMICA INORGÂNICA FUNDAMENTAL
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	VQI00007	QUÍMICA INORGÂNICA
GQI00052	QUÍMICA INORGÂNICA I	GQI00025	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL
GQI00053	QUÍMICA INORGÂNICA I EXPERIMENTAL	GQI00028	INTRODUÇÃO À QUÍMICA DE SÓLIDOS
GQI00054	QUÍMICA INORGÂNICA II-A	GQI00027	INTRODUÇÃO À QUÍMICA DE COORDENAÇÃO
GQI00054	QUÍMICA INORGÂNICA II-B	GQI00026	QUÍMICA INORGÂNICA II EXPERIMENTAL
GQI00057	QUÍMICA INORGÂNICA II-B EXPERIMENTAL	VQI00010	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I
GQI00055	QUÍMICA INORGÂNICA II-A EXPERIMENTAL	VQI00012	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II
GQO00028	QUÍMICA ORGÂNICA I EXPERIMENTAL	GQO00047	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL A
GQO00068	INTRODUÇÃO AO LAB. DE QUÍM. ORGÂNICA	GQO00027	QUÍMICA ORGÂNICA I
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	VQI00009	QUÍMICA ORGÂNICA I
GQO00069	QUÍMICA ORGÂNICA VIII	GQO00029	QUÍMICA ORGÂNICA II
GQO00070	QUÍMICA ORGÂNICA IX	GQO00031	QUÍMICA ORGÂNICA III
GQO00071	QUÍMICA ORGÂNICA X	GQO00048	QUÍMICA ORGÂNICA III EXPERIMENTAL
GQO00072	QUÍMICA ORGÂNICA X EXPERIMENTAL	VQI00053	DESENHO TÉCNICO
TDT00028	FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO	VQI00016	PROCESSOS INORGÂNICOS
TEQ00085	PROCESSOS INORGÂNICOS	TEQ00083	ESTEQUIOMETRIA INDUSTRIAL
TEQ00096	BALANÇO DE MASSA E ENERGIA	TEQ00123	CORROSÃO
TEQ00163	CORROSÃO	TEQ04036	CORROSÃO
TEQ00163	CORROSÃO		

## SEÇÃO IV

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA  
INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LGI)**

De acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, RGCE, e instituída pela DTS INF n.º 11, de 03 de junho de 2016, a Comissão Eleitoral Local do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do mesmo Instituto, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice Coordenador para o Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo para o quadriênio 2016-2019.

### **1. Das inscrições dos candidatos:**

As inscrições serão realizadas pessoalmente, tanto pelo candidato a Coordenador quanto pelo candidato a Vice Coordenador, com o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, na secretaria de Departamento PCH, nos dias 04 a 07 de julho, das 13 às 17 horas.

### **2. Da Elegibilidade:**

São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem disciplinas básicas com créditos obrigatórios para o curso, que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, afastados em Programas de Pós-Graduação ou em licença sem vencimentos.

### **3. Da Homologação das Chapas:**

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no Departamento de Ciências Humanas (PCH), no dia 08 de julho de 2016, às 18 horas.

### **4. Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

### **5 – Do direito ao voto:**

Poderá votar:

a) os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotado nos Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução CEP concernente à matéria;

b) os servidores técnico-administrativos lotados no respectivo curso;

c) o(a) aluno(a) do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, vinculado ao INFES, desde que esteja inscrito(a) em disciplinas no segundo semestre letivo de 2016.

Observação: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44º, alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence. O voto será secreto, não sendo permitido o voto por procuração nem por correspondência.

De acordo com o Art. 3º, parágrafo III, na consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o peso do voto discente é de 50% (cinquenta por cento). Assim, os docentes e servidores técnico-administrativos usarão cédulas da mesma cor e os discentes de outra cor.

#### **6. Da Data da Consulta:**

A Consulta será realizada nos dias 19 e 20 de julho, das 10 às 12 19 horas, no saguão térreo do INFES.

#### **7. Data de apuração:**

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 21 de julho de 2016, na sala 07 do 2º andar do INFES.

Santo Antônio de Pádua, 20 de Junho de 2016.

IVAN DUCATTI  
Presidente  
#####

JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO  
Vice-presidente  
#####

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA  
Secretário  
#####

PAULO VITOR DE SOUZA PINTO  
Discente  
#####



**ANEXO 1**  
**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-**  
**COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA**  
**INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LGI)**

DATA	EVENTO	LOCAL
<b>28 de junho a 03 de Julho de 2016</b>	Divulgação do processo eleitoral	PCH
<b>04 a 07 de Julho do 2016</b>	Inscrição das Chapas	PCH
<b>08 de Julho de 2016</b>	Homologação das Chapas	-
<b>11 a 13 de Julho de 2016</b>	Interposição de Recursos	PCH
<b>14 de Julho de 2016</b>	Julgamento dos Recursos e Divulgação da Homologação das Chapas	-
<b>19 a 20 de Julho de 2016</b>	Consulta Eleitoral	Saguão térreo INFES
<b>21 de Julho de 2016</b>	Apuração e divulgação do resultado	Sala 7, 2º. andar INFES
<b>22 de Julho de 2016</b>	Encaminhamento da Ata de Apuração dos Votos	-

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 001 de 21 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Estabelece critérios e procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense - UFF, para os processos de redistribuição de servidores técnico-administrativos, de acordo com a legislação vigente.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a Norma de Serviço nº 652, de 17 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço - BS/UFF nº 083, de 20 de maio de 2016, seção IV, página 053, bem como a Lei 8.112/1990 e a Lei 11.091/2005 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Estabelecer** critérios e procedimentos para a tramitação dos processos de redistribuição de servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal Fluminense, na forma abaixo:

Art. 1º - Para os fins de que trata esta Instrução de Serviço – I.S., entende-se por redistribuição o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, entre os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, sendo vedada sua ocorrência quando envolver cargo vago ou ocupado de outros órgãos e entidades da administração pública.

Art. 2º - A gestão técnica e operacional dos processos envolvendo a redistribuição de servidores técnico-administrativos no âmbito da UFF será conduzida pela Divisão de Gestão do Lotação – DGL, vinculada à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, cabendo ao Magnífico Reitor o parecer institucional.

Art. 3º - Caberá à PROGEPE, através da DGL/CPTA, a deliberação técnica quanto ao interesse na redistribuição de servidor de outra Instituição Federal de Ensino, bem como a indicação de sua lotação na UFF.

§1º - A deliberação disposta no caput deverá considerar o histórico funcional e o perfil profissional, que serão apurados primeiramente a partir de informações funcionais prestadas pelo órgão de origem, as quais deverão contemplar dados cadastrais, relatório de frequência dos últimos dois anos, resultado das duas últimas avaliações de desempenho e exame médico pericial, e em etapa posterior, realização de entrevista técnica pela Seção de Prevenção Sócio-Funcional.

§2º - A validação técnica da DGL/CPTA quanto ao prosseguimento do processo de redistribuição dependerá prioritariamente do atendimento dos seguintes critérios:

- a) O servidor não poderá estar respondendo em sua Instituição a qualquer processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- b) O relatório de frequência não poderá ter registro de cinco faltas ou mais não justificadas nos últimos dois anos;
- c) O resultado das duas últimas avaliações de desempenho deverá ser superior a 70% (setenta por cento) do valor máximo instituído em cada Instituição, com parecer complementar da Divisão de Gestão de Desempenho da CPTA/PROGEPE;
- d) O servidor não poderá estar em período de estágio probatório;
- e) O exame pericial deverá indicar que o servidor está apto ao exercício de suas atividades laborais;

f) O servidor deverá ter menos de vinte e cinco anos de serviço público; e

g) O resultado da entrevista técnica realizada pela CPTA, através da Seção de Prevenção Sócio-Funcional da Divisão de Gestão de Lotação, deverá ser indicativo de prosseguimento do processo.

§3º - Caso os critérios sejam atendidos em sua totalidade, a DGL convocará o servidor interessado para entrevista junto à Direção da possível Unidade de atuação do servidor, através de formulário próprio.

§ 4º - A futura lotação do servidor será definida de acordo com a indicação da DGL/CPTA, considerando-se o perfil funcional do servidor, as demandas de força de trabalho e o quadro de lotação ideal das Unidades, cabendo parecer do gestor da Unidade indicada.

§5º - A solicitação formal de redistribuição será expedida por Ofício do Magnífico Reitor à autoridade máxima do órgão de origem do servidor.

§6º - Após a publicação do ato de redistribuição em Diário Oficial da União, o servidor terá o prazo máximo de trinta dias para se apresentar à Universidade.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Administração de Pessoal a tramitação pertinente ao exercício do servidor e a regularização de sua situação funcional junto à UFF.

Art. 4º - O processo de redistribuição de servidor da Universidade Federal Fluminense para outra Instituição Federal de Ensino terá início a partir do interesse formal daquela Instituição e será tramitado pela DGL/CPTA.

§ 1º - Será do gestor máximo da Unidade de origem do servidor parecer quanto a sua liberação, podendo a CPTA, a seu critério, emitir no processo despacho técnico preliminar quanto ao pedido.

§ 2º - Deverá constar do processo manifestação favorável do servidor interessado e de sua chefia imediata.

§ 3º - Será obrigatória a indicação pela Instituição requerente de vaga livre ou ocupada de cargo do mesmo nível de classificação do cargo ocupado pelo servidor, dando cumprimento ao Decreto n.º 7.232, de 19/07/2010.

§ 4º - Caberá à DGL/CPTA/PROGEPE emitir parecer técnico final quanto ao pedido de redistribuição, com base na deliberação do gestor máximo da Unidade de origem do servidor, na vaga disponibilizada em contrapartida e no quadro de lotação ideal da força de trabalho técnico-administrativa.

§ 5º - A autorização institucional caberá ao Magnífico Reitor, sendo competência do Ministério da Educação a deliberação final e publicação do ato através de Portaria publicada em Diário Oficial da União.

Art. 5º - Até a publicação da Portaria de redistribuição em Diário Oficial da União, o servidor deve permanecer em seu órgão de origem, a quem caberá o controle de sua frequência e demais ocorrências funcionais, não cabendo, sob qualquer circunstância, a liberação de servidor desta Universidade ou recebimento de servidor de outra Instituição, sem a devida formalização do ato.

Art. 6º - A redistribuição de servidores da UFF para outra Instituição em período de estágio probatório somente poderá ocorrer em caráter excepcional, por motivo de saúde, com parecer de perícia médica.

Art. 7º - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor em 01/XX/2015.

Art. 8º - Casos omissos serão decididos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TÚLIO BATISTA FRANCO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, de 16/06/2016**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS nº 11 de 10 de maio de 2016, publicada no BS 084 de 23/05/2016, Seção II, página 46, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação a presente Instrução Normativa para o processo de Consulta Eleitoral visando o preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Biênio 2016/2018:

Resolve:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA DE VOTOS (MR) visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha dos Membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para o Biênio 2016/ 2018.

Art. 1º - A Mesa Receptora de Votos será integrada por três membros do corpo docente e um técnico administrativo do Campus Universitário de Nova Friburgo/UFF: um presidente, um vice-presidente, um secretário e um mesário, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, três membros, e deve cumprir os seguintes procedimentos;

1 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação;

2 - Afixar cartaz próprio, contendo os nomes dos candidatos, no recinto da MR.

3 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia da Consulta, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila;

4 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada. Este laço será rubricado pelos presentes;

5 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o laço, confeccionar a ata, conforme o modelo anexo, assiná-la e registrar as ocorrências, além de recolher o material para o dia seguinte;

6 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o laço da fenda;

7 - Somente poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da CEL, devidamente credenciados, e o votante durante o tempo necessário para a votação;

8 - Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR. Caso a MR não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar, imediatamente, o fato à CEL, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata;

9 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da CEL;

10 - Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;

11 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;

12 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, no momento da entrega ao eleitor;

13 – O eleitor terá de apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

Docentes: carteira de identidade funcional ou documento de identidade oficial original com foto;

Parágrafo único: Não se aceitará crachá como documento de identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo foto recente do participante, sem rasuras, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.

14 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR, sendo que docentes Substitutos e Temporários NÃO poderão participar do processo.

15 – Os professores que se encontram em período de Estágio Probatório poderão votar normalmente, assim como ocupar cargo de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação; Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

16 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em sequência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável onde votará, solicitando que volte com a cédula dobrada;

17 - Em caso de duplicidade de nome, o eleitor votará pela matrícula mais antiga;

18 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna;

19 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;

20 - Cabe aos membros da MR manter a ordem no recinto;

21 - Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por pelo menos três membros da MR, registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado;

22 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação;

23 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral;

24 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto;

25 - Ao final de cada dia de votação, após o encerramento dos trabalhos, deverão ser inutilizados todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente;

26 - Ao final do dia 30 de junho de 2016, a apuração dos votos será realizada pela própria MR, que se transformará, então, em Mesa Apuradora de Votos (MA).

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela CEL.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 16 de junho de 2016.

FÁTIMA MARIA EUSEBIO DE BRITO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## **REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**

O Colegiado do Curso de Ciências Econômicas de Campos, reunido em sessão plenária realizada no dia 22 de outubro de 2014, em consonância com a Lei Federal 11.788/2008 e a Resolução 387/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF,

**RESOLVE:**

### **SEÇÃO I - DO ESTÁGIO:**

Art. 1º - O estágio do curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes da Universidade Federal Fluminense, realizado nas suas dependências ou em instituições externas, serão regidos pelo presente regulamento.

Constituem partes na atividade de Estágio:

- O Estagiário – elemento que cumpre as atividades de Estágio, desde que enquadrado nas condições explicitadas nesse regimento;
- A Universidade – elemento interveniente obrigatório que administra as atividades de Estágio pedagogicamente, podendo também atuar como Concedente dentro do processo;
- O Agente de Integração – organização que intermedia à oferta e procura das vagas de Estágios entre empresas Concedentes e estudantes em condições de estagiar;
- A Concedente – elemento que oferta campos de Estágio, empresas públicas ou privadas nacionais, multinacionais, terceiro setor (ONG's, OSCIP's), profissionais liberais, Instituições de Governo nas esferas municipais, estaduais e federal, além das próprias Instituições de Ensino.

Parágrafo único - O estágio de que trata este artigo:

I. Será de caráter curricular não obrigatório, ficando a critério do estudante, realizá-lo ou não, desde que este seja aluno regularmente matriculado no Curso de Ciências Econômicas de Campos e cumpre integralmente as exigências determinadas neste regimento;

II. Terá que ser desenvolvido contemplando atividades pertinentes à área de Ciências Econômicas, conforme a legislação em vigor que trata da profissão do Economista, segundo descrito pelo Conselho Federal de Economia:

III. Ficará a cargo do Coordenador de Estágios verificar se atividades relacionadas no campo de estágio estarão em consonância com a profissão do Economista:

1. assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
2. estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
3. análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
4. estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
5. estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;

6. produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
7. planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico- financeira de política tributária e finanças públicas;
8. assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia.
9. planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
10. Avaliação patrimonial econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens intangíveis;
11. perícia judicial e extrajudicial e assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
12. análise financeira de investimentos;
13. estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados e avaliação de seus resultados;
14. estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
15. auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
16. formulação, análise e implementação de estratégias empresariais e concorrenciais;
17. economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;
18. certificação de renda de pessoas físicas e jurídicas e consultoria em finanças pessoais;
19. regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;
20. estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros.

IV. Não será permitido mais do que um vínculo contratual/estágio por aluno e, ainda, acúmulo de bolsas, simultaneamente, com exceção de determinados auxílios que não exijam o cumprimento de carga horária. Essa limitação visa preservar as mínimas condições para as práticas acadêmicas.

Art. 2º - O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático, não obrigatório, que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

Art. 3º - A autorização e/ou renovação para o aluno realizar estágio poderá ser concedida pelo Coordenador de Estágios de acordo com as seguintes normas:

1. concluídas 900 (novecentas) horas-aula, equivalentes a 15 disciplinas obrigatórias, o aluno terá estágio autorizado, desde que este tenha a duração máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
2. estar matriculado em doze horas-aula semanais, no mínimo, ou na quantidade mínima de créditos, do período matriculado, quando esta for inferior a doze horas-aula;



3. Coeficiente de Rendimento – CR deverá ser maior ou igual a 6,0 (seis).

Art. 4º - Conforme a Política de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFF, as metas durante a realização do estágio devem ser:

1. criar um campo de experiências e conhecimentos que constitua a possibilidade de articulação teórico-prática e que estimule a inquietação intelectual dos alunos;

2. desenvolver habilidades, hábitos e atitudes pertinentes e necessárias para aquisição das competências profissionais;

3. incentivar, quando pertinente, o interesse pela pesquisa e pelo ensino;

4. criar um espaço de transição entre a vida estudantil e a vida profissional, atenuando o impacto dessa transformação, base de emancipação e autonomia;

5. favorecer, por meio da diversificação dos espaços educacionais, a ampliação do universo cultural dos estagiários.

Art. 5º - Nos termos da Lei Federal 11.788/2008, o estágio curricular não cria vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Art. 6º - Para o estágio não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação, podendo ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica, que deve estar definida no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 7º - A jornada de atividade em estágio curricular, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio.

## SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO:

Art. 8º - Ficará a cargo do Coordenador de Estágios:

1. verificar se as atividades desenvolvidas no estágio e relacionadas no Plano de Atividades de Estágio (Anexo I) estarão em consonância com a profissão do Economista, orientar o estagiário e acompanhar o desenvolvimento do estágio;

2. receber do estagiário, a apresentação periódica do relatório de atividade desenvolvidas no estágio, em prazo não superior a 06 (seis) meses, a contar da data de início das atividades no Termo de Compromisso de Estágio;

3. Encaminhar cópia do Regulamento Geral de estágio do curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes ao Concedente e ao Supervisor do Estágio, solicitando ciência de ambos.

4. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno com vistas a perceber a manutenção de sua performance de aprendizado em sala de aula.

5. encaminhar, semestralmente, relatório sintético e quantitativo dos estágios à chefia de departamento e à coordenação do curso de economia.

Art. 9º - O Coordenador de Estágios do curso aprovará e assinará o plano semestral de estágio e o termo de compromisso.

**SEÇÃO III - DO ESTAGIÁRIO:**

Art. 10º - São atribuições do estagiário:

1.Participar das reuniões e encontros de supervisão, monitoramento, avaliação e atualização promovidos pela Coordenação de Estágio.

2.Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais no exercício das atividades desenvolvidas no estágio;

3.Atender às normas contidas neste regimento;

4.Informar ao Coordenador de Estágio qualquer situação que infrinja este regimento;

5.Comunicar e justificar com antecedência de, no mínimo 15 (quinze) dias ao Coordenador de Estágio e a empresa concedente a intenção de cessar o contrato de estágio;

a.no descumprimento do item 5 (cinco), o aluno ficará impossibilitado de assumir outro contrato de estágio por um período de 6 (seis) meses;

6.Ficam dispensados de apresentar o relatório do supervisor na instituição concedente do estágio os alunos que tiverem estagiado por menos de um mês durante o semestre letivo findo.

7.A entrega dos relatórios mencionados no inciso II do Artigo 8º, em datas estabelecidas pela Coordenação de Estágios do curso e com aprovação do docente-orientador é obrigatório, sendo condição necessária para que o aluno possa estagiar no semestre seguinte.

Art. 11º - O aluno que fizer estágio será acompanhado pelo Coordenador de Estágios do curso de Ciências Econômicas de Campos, bem como pelo Supervisor indicado pela Concedente.

§ 1º- O Coordenador de Estágios pode ter sob sua orientação vários alunos estagiários, com carga horária de dedicação a esta atividade.

Art. 13º - A função de Coordenador de Estágios deverá ser exercida, preferencialmente, pelo Vice Coordenador do Curso, a menos que por motivo de força maior, havendo, assim, a necessidade de indicação de outro membro decidido em reunião de colegiado de curso.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes, com a presença obrigatória do coordenador de Estágios.

Art. 15º - Este regulamento entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 16º - Para os alunos já matriculados, isto é, com matrícula datada de antes do primeiro período de 2015, no curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes, a autorização ou renovação de estágio será permitida se o mesmo apresentar Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 6,0 (seis), calculado a partir do primeiro semestre de 2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2016.

ROBERTO CÉZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos em exercício

#####



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR)  
Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)

### PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

#### Dados do Aluno:

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Curso e período: \_\_\_\_\_ *Campus/Unidade:* \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### Dados da(o) Concedente:

\*Razão Social: \_\_\_\_\_ \*CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

(O preenchimento deste campo deverá ser feito conforme o cadastro da Receita Federal)  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)).

\*Endereço: \_\_\_\_\_ \*Telefone: \_\_\_\_\_

\*Setor/Área/Programa: \_\_\_\_\_

#### Informações sobre o Supervisor:

\*Nome: \_\_\_\_\_ \*Cargo/Função: \_\_\_\_\_

\*Telefone para contato: \_\_\_\_\_ \*E-mail: \_\_\_\_\_

\*Curso de Formação: \_\_\_\_\_

\*Conselho/Ordem : \_\_\_\_\_ \*Nº do Registro: \_\_\_\_\_

(Para as profissões que exigem Registro Profissional para o exercício das atividades, a informação do nome do Conselho/Ordem e do número de registro são obrigatórios)

#### \*Descrição dos objetivos do Estágio

(Descreva qual o objetivo do estágio para a(o) Concedente bem como o que se espera de desempenho do estagiário)

\_\_\_\_\_

#### \*Descrição das atividades

(Descreva as atividades que serão desenvolvidas no decorrer o estágio)

**\*Descrição do horário de realização das atividades de estágios**

(Informe o horário em que serão realizadas as atividades de estágio, retratando a carga horária semanal informada no Termo de Compromisso. Ex.: Segunda a Sexta feira de 09:00 às 16:00, com 1 hora de intervalo.)

**\*Descreva como será a supervisão do estagiário e quais os critérios serão adotados para a avaliação das atividades**

(Descreva como o supervisor designado pela(o) Concedente irá acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário bem como os critérios que serão adotados para a avaliação do seu desempenho)

**AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CONCEDENTE****\*Qual a área física destinada ao desenvolvimento das atividades de estágio?**

(Características do setor, local de realização, área de abrangência, necessidade de deslocamento interno /externo)

**\*Quais são as características do posto de trabalho do estagiário?**

(Descrição do Mobiliário/equipamentos e organização do posto de trabalho)

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!**

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO esclarece que o Plano de Estágio e a Avaliação das Instalações da Concedente são partes integrantes do processo de contratação de estagiário e requisito exigido pela Lei Federal 11.788/2008, portanto o seu descumprimento ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país e implicará no CANCELAMENTO DO CONTRATO DE ESTÁGIO ASSINADO.

---

SUPERVISOR

---

Nome do Aluno